



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.042

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Constantino Tork Brahuria, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEI N. 5. 365--A

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMOS DE PORTARIAS E INSTRUMENTO PARTICULAR

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação, Viação e Obras Públicas, Justiça, Indústria, Comércio e Mineração e Administração

TOMADA DE PREÇOS N. 05/87-AVISO

Do DER-PA

RESOLUÇÃO N. CD - 007/87

Do HEMOPA

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - 1987 - EDITAL

Do Conselho Regional de Economia

PORTARIA

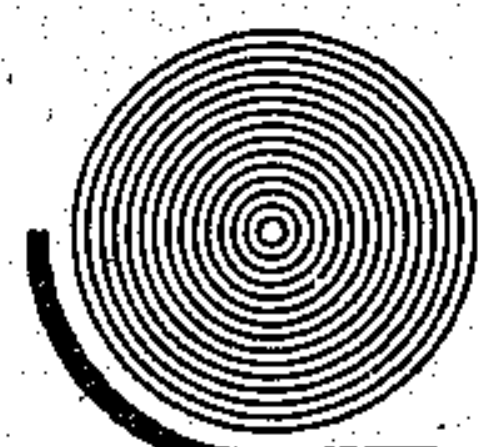
Da JUCEPA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS

Da SEPLAN

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.365-A DE 05 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça e de Promotores de Justiça da 2ª, 2ª e 1ª Entrância e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Ministério Público do Estado os seguintes cargos:

No Segundo Grau de Jurisdição

- VETADO

No Primeiro Grau de Jurisdição

a) VETADO

b) VETADO

c) na Primeira Entrância:

Quatro (04) cargos de Promotor de Justiça, sendo 01 (um) em Xinguará; 01 (um) em Rio Maria; 01 (um) em Redenção e 01 (um) em Rondon do Pará.

Art. 2º - São consideradas Promotorias de Justiça de 2ª Entrância as de Ananindeua, Soure e São Miguel do Guamá.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIAS

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA G. DE ADMINIST. Port. nº180/87-Designar, MANOEL FERNANDES BELO, ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES e MARLY BARROS SALGADO, para sob a presidência do primeiro constituinte comissão de licitação para confecção de impressos, para esta Secretaria.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REG. 9ª REG. FISC. Port. nº072/87-Localizar o funcionário ISAAC JACOB SERRUYA, Agente Auxiliar de Fiscalização, CEP-TAF-502.1, na Divisão de Fiscalização em Marituba. Port. nº073/87-Designar, WANDA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS, Agente Tributário, para responder até ulterior deliberação pela Chefia da Agência da Cidade Nova.

Port. nº074/87-Designar, VITÓRIA VALE DA PURIFICAÇÃO para responder pela Chefia de Arrecadação da Agência da Cidade Nova durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias no período de 01.07 a 31.07.87.

Port. nº075/87-Designar, BENEDITA DE OLIVEIRA CARDO SO, Agente Tributário, para responder até ulterior deliberação pela Chefia do Setor de Arrecadação da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci.

Port. nº 076/87-Localizar a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Auxiliar Técnico do PRODEPA, na Agência da Fazenda em Icoaraci.

Port. nº077/87-Localizar o funcionário SAMUEL CANUTO ABDON, Agente Auxiliar de Fiscalização CEP-TAF-502.1 na Agência de Fiscalização em Benevides.

Port. nº078/87-Localizar o funcionário RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, Motorista, na Agência de Cachoeira do Arari.

Bichara Fraiha Neto

Delegado Regional da Faz. Estadual-9ª RF

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZ. EST. 1ª RF Port. nº076/87-Localizar o servidor ANTONIO NICÁCIO GOUVEIA, Auxiliar Técnico-PRODEPA, no Serviço de Viaturas desta Regional.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional-1ª RF

EXT. nº10502 REG. nº 24968 DIA, 12.08.87

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Resumo de Portarias de assuntos diversos

Port. nº 3870 de 04.05.87-Conceder Licença Especial à servidora ANA CELIA OLIVEIRA BATISTA, três meses correspondente ao quinquênio de 2303.82 a 22.03.87 EE. Hilda Vieira, nesta capital.

Port. nº 3872 de 04.05.87-Conceder seis meses de licença especial, a DEUSARINA BARROS OLIVEIRA, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Manoel Antonio da Costa, EE. José Bonifácio.

Port. nº 3892 de 04.05.87-Conceder três meses de licença especial, a ROSÂNGELA LARA SAMPÃO FERNES, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, EE. José Bonifácio.

Port. nº 3887 de 04.05.87-Conceder seis meses de licença especial, a RAIMUNDA ROSA ALMEIDA DOS REIS, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Manoel Antonio da Costa.

Port. nº 3882 de 04.05.87-Conceder três meses de licença especial, a MARIA MADALENA FERNANDES SARGES, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Mário Chermont.

Port. nº 3880 de 04.05.87-Conceder três meses de licença especial, a MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA MOURÃO, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 13.03.78 a 12.03.83, EE. José Bonifácio.

Port. nº 3876 de 04.05.87-Conceder seis meses de licença especial, a FRANCISCA BATA CARVALHO, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Gonzalo Duarte.

Port. nº 3874 de 04.05.87-Conceder três meses de licença especial, a DEUSARINA BARROS OLIVEIRA, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Jarbas Passarinho-Marco.

Port. nº 3881 de 04.05.87-Conceder três meses de Licença Especial, a MARIA DAS GRAÇAS BRABO SOARES MONTEIRO, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. José Bonifácio.

Port. nº 3885 de 04.05.87-Conceder três meses de Licença Especial, ao PAULO DA SILVA SANTOS, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 15.06.76 a 14.06.81, EE. José Bonifácio.

Port. nº 3883 de 04.05.87-Conceder três meses de licença especial, a NILZE DE FÁTIMA COLARES PINTO, CEP-M-ADL 401, quinquênio de 13.04.78 a 12.04.83, EE. Jarbas Passarinho-Marco.

Port. nº 3890 de 04.05.87-Conceder três meses a RAIMUNDA VITORINA NELLO BANDEIRA CEP-M-ADL 401, quinquênio de 13.04.78 a 12.04.83, EE. Hilda Vieira.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 7590 de 25.06.87-Designar CELSO DA SILVA MAUES, RUY CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, NISSIA NEVES SABBA e FRANCISCO TEIXEIRA PAES, para sob a Presidência do primeiro Constituinte a Comissão de Controle Interno com a finalidade de detectar as disfunções na área, até ulterior deliberação, tendo total autonomia para levantar todas as informações, nas unidades da SEDUC, necessárias ao desempenho do trabalho.

Port. nº 7583 de 23.06.87-Designar os servidores abaixo relacionados, como integrante da Coordenação Estadual do Subprograma Monhangara, nas funções a seguir:

MARIA DA CONCEIÇÃO PINA RODRIGUES-Coodenador de Capacitação de Recursos Humanos.

SINÉLIA PEREIRA FERREIRA-Coodenador do Componente Fortalecimento Institucional de Unidade Federada.

Port. nº 7577 de 23.06.87-Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem até ulterior deliberação, pelas funções a seguir na DIMOC/SEDUC ARACY DE PINHO TAVARES -Chefe da Seção de Apoio Administrativo.

JOANA CELIA FERREIRA DA SILVA-Chefe da Seção de Apoio Técnico.

Port. nº 7974 de 20.07.87-Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Chefias a seguir, no DAEN/SEDUC, no período de 06.07 a 04.08.87, durante o impedimento dos Titulares: FRANCISCA FORTUNATA FAVACHO-Chefe da Divisão de DOS SANTOS

Inspeção.

MARIA LÚCIA DA SILVA MESQUITA-Chefe da Seção de Autorização e Registro

LEIDE OLGA GOMES DA SILVA-Chefe da Seção Técnica de Inspeção Escolar.

TEREZINHA DE JESUS CARVALHO-Chefe da Seção de Cadastro de Escolas

EDITE DA COSTA DIAS-Chefe da Seção de Escolas Extintas.

MARIA JANDIRA SILVA DE ARAÚJO-Chefe da Seção de Vida Escolar.

Port. nº 7976 de 20.07.87-Designar SILVIO GONÇALVES BARRETO, para responder pela Chefia da Seção de Planejamento e Distribuição/SEDUC, no DEAM/SEDUC, no período de 01.07 a 30.07.87, durante o impedimento da Titular.

Port. nº 7975 de 20.07.87-Designar SELMA MARIA DIAS LIMA, CEP-SA-901.2, para responder pela Chefia da Divisão de Material de Guarda e Distribuição de Material/SEDUC, no DEAM/SEDUC, no período de 01.07 a 30.07.87, durante o impedimento do Titular.

Port. nº 5144 de 01.06.87-Designar NEILDA JACITA LOURINHO DE MATOS, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Vice-Diretor, na EE. Anibal Duarte, nesta capital, até ulterior deliberação.

Port. nº 5822 de 09.06.87-Designar ROSINDA ALVES DE BRITO, CEP-SA-901.1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária na ERC. Associação da Comunidade Cristã do Bengui, Ananindeua.

Port. nº 5828 de 23.06.87-Designar MARIA CELIA MONTEIRO RODRIGUES VIANA, Prof. CEP-M-ADL 401, 2º Grau, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor na EE. do 1º e 2º Graus Fernando Ferrari, Ananindeua, para atuar no 2º Grau.

Port. nº 5829 de 23.06.87-Designar ANA MARIA CABRAL DA GAMA, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer, até

ulterior deliberação, a função de Diretor na ERC Associação Comunidade Cristã do Bengui.

Port. nº 5830 de 23.06.87-Designar JACIRA MARQUES PORTILHO, Prof. CEP-M-ADL 401, para responder pela Direção da EE. Dr. Freitas, no período de 01.07.87 a 28.09.87, durante o impedimento da Titular.

Port. nº 5943 de 04.06.87-Designar BELA AURORA JESUS CHAVES, CEP-ANSTAE-619.2, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor, no IEF.

Port. nº 7049 de 10.06.87-Designar VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Diretor na EE. Presidente Castelo Branco, durante o impedimento da titular, no período de 18.01.87 a 31.07.87.

Port. nº 7816 de 08.06.87-Designar MARIA ADELAIDE ARAÚJO MONTEIRO, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Vice-diretor, até ulterior deliberação, na EE. São Pio X, capital.

Port. nº 7051 de 10.06.87-Designar FRANCISCA MAIA FERREIRA, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Diretor, até ulterior deliberação na EE. Paulino de Brito.

Port. nº 7086 de 17.06.87-Designar ANA LEONOR PANTOJA DE CASTRO, CEP-SA-901.2, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária, na EE. Rosalina Cruz, a partir de 26.03.76.

Port. nº 7285 de 25.06.87-Designar EINA REGINA ANDRADE VILHENA, Prof. Licenciado Pleno, para exercer até ulterior deliberação, a função de Orientadora Educacional da EE. Justo Chermont.

Port. nº 7409 de 17.06.87-Designar FRANCIS LIGIA ARAÚJO DA SILVA, Prof. CEP-M-ADL 401, para responder pela Direção da EE. Acy de Jesus B. Pereira, durante o impedimento da titular, no período de 29.01.87 a 14.03.87.

Port. nº 7418 de 23.06.87-Designar GRACINDA RAMOS DA SILVA, CEP-SA-901.3, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária na EE. Amazonas de Figueiredo, capital.

Port. nº 7469 de 25.06.87-Designar, até ulterior deliberação, MARIA CELESTE SIMÕES, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Secretária, na EE. Nossa Senhora do Carmo, Icoaraci.

Port. nº 7470 de 29.06.87-Designar ALDA DE NAZARÉ CARMONA DOS SANTOS, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Educação Especial, na EE. Teodora Bentes, Icoaraci.

Port. nº 7417 de 23.06.87-Designar TERTULIANA MONTEIRO AMARAL, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária na EE. Camilo Salgado, capital.

Port. nº 7423 de 02.07.87-Designar MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Coordenador, do anexo Centro Paroquial João II da EE. Acácio Felício Sobral, Ananindeua.

Port. nº 7462 de 24.07.87-Designar JURACI CASCAES DE SOUZA, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor, na EE. Dr. Freitas, capital.

Port. nº 7463 de 24.06.87-Designar ELIETE RIBEIRO RAYMA, CEP-ANSTAE-619.1, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor, na EE. Amazonas de Figueiredo, capital.

Port. nº 7501 de 17.06.87-Designar OLÉLIA TEREZINHA DE MAGALHÃES FARIAS, Prof. CEP-M-ADL 401-2º Grau, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor do Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, capital.

Port. nº 7576 de 23.06.87-Designar ANTONIA MARIA ARAÚJO LEAL, Assistente Social, CEP-ANS-602.1, para responder até ulterior deliberação, pela função de Chefe da Seção de Apoio Complementar/DIASE/SEDUC, a partir de 01.04.87.

Port. nº 7581 de 24.06.87-Designar SANTINA DIAS BRAGA, Prof. CEP-M-ADL 401, para responder pela Secretária do DAEN/SEDUC, no período de 01.06 a 29.08.87, durante o impedimento da Titular.

Port. nº 7514 de 24.06.87-Designar RAIMUNDA GREUZA DA COSTA ALMEIDA, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor na EE de 2º Grau Raimundo Ribeiro da Costa, no Município de Oeiras do Pará.

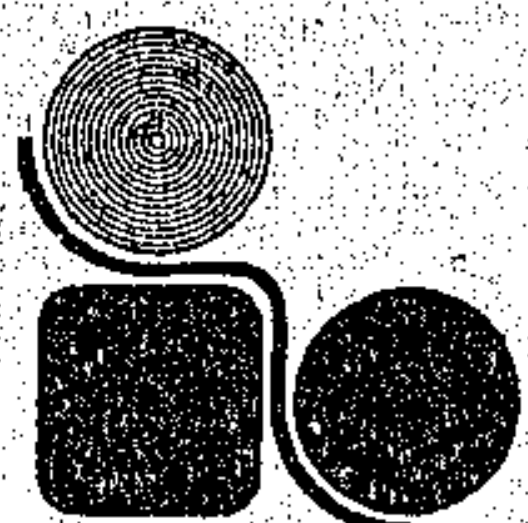
Port. nº 7676 de 08.07.87-Designar LUIZA DE MARILLAC LEAL BITTENCOURT, CEP-SA-901.3, para responder pela Divisão de Pagamento de Pessoal/SEDUC, Símbolo FG-3 no período de 29.06.87 a 28.07.87, durante o impedimento da Titular.

Port. nº 7678 de 08.07.87-Designar EULINA EDNA FEIO, CEP-SA-901.1, para responder pela Chefia da SECOM/SEDUC, Símbolo FG-3, durante o impedimento da Titular, no período de 04.06 a 03.07.87.

Port. nº 7700 de 10.07.87-Designar MARIA INEZ GALVÃO DOS SANTOS, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária, na Comissão Permanente de Licitação/SEDUC.

Port. nº 7826 de 07.07.87-Designar TÂNIA SOCORRO DA SILVA MEIRELES, Professor CEP-M-ADL 401, para até ulterior deliberação, a função de Diretor, na EE. Nossa Senhora de Fátima II, no Distrito de Icoaraci, durante o impedimento do Titular.

Port. nº 7827 de 07.07.87-Designar MARIA DE NAZARÉ ARNOURD E SILVA, Prof. CEP-M-ADL 401, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor, na EE. Oscarina Penabber, durante o impedimento do Titular.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONÉ FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Port.nº 7829 de 07.07.87-Designar COLELLAR PEREIRA
DOS SANTOS, Prof. GEP-M-40L-ADM, para exercer até
ulterior deliberação a função de Diretor, na EE.
Poranga Jucá, Icoaraci, durante o impedimento do
Titular.

Port.nº 7834 de 07.07.87-Designar MARIA MARLENE
DE JESUS SOUZA, Prof. GEP-M-40L-ADM, para exercer
até ulterior deliberação, a função de Diretor na
EE. XV de Novembro-Icoaraci.

Port.nº 7954 de 17.07.87-Designar MARIA DE NAZARE
CANTÃO MELO, GEP-SA-90L.1, para responder pela
Chefia do Setor DIPP/RS/PASEP, FG-2, no período
de 01.07 a 30.07.87, durante o impedimento da
Titular.

Port.nº 7955 de 17.07.87-Designar MARLENE SOUZA
BONFIM, Prof. GEP-M-40L-ADM-1º Grau, para exer-
cer até ulterior deliberação, a função de Chefe
da Seção de Atendimento aos Municípios, no DFID/
SEDUC.

Port.nº 7972 de 13.07.87-Designar MIRACÉLIA
RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, GEP-SA-90L.1, para res-
ponder pela Coordenação do Grupo IV, na SECOMI /
DEPE/SEDUC, FG-2, no período de 06.07 a 04.08.87,
durante o impedimento da Titular.

Port.nº 7973 de 17.07.87-Designar JOSÉ ANTONIO
MONTEIRO GONÇALVES, GEP-SA-90L.1, para responder
pela Chefia da Seção de Programação, no DEAM/SEIUC
no período de 01.07 a 30.07.87, durante o impedi-
mento da Titular.

Port.nº 9239 de 22.07.87-Designar LOURENÇA FERNAN-
DES MENEZES, para responder pela Divisão de Admi-
nistração de Pessoal, desta Secretaria de Estado,
durante o impedimento da titular, no período de
16.07 a 14.08.87.

Port.nº 7771 de 14.07.87-Designar MARICÉLIA PINTO
SILVA, Prof. GEP-M-ADM 40L, para exercer a função
de Coordenador de Trabalho de Educação Especial,
na EE. Inglês de Souza-Mosqueiro.

DISPENSAR

Port.nº 3650 de 02.06.87-Dispensar, a pedido SÔNIA
MARIA DO VALE PALHETA, da função de Professor Ref.
IV, atualmente GEP-M-ADM 40L, lotada na EE. Corné-
lio de Barros.

Port.nº 3651 de 02.06.87-Dispensar, a pedido RENA-
TO MIGUEL NASCIMENTO MACHADO, da função de Vigia
Ref.I, lotado na EE. Brigadeiro Fontenelle, a par-
tir de 01.02.87.

Port.nº 5793 de 02.06.87-Dispensar, a pedido NEL-
SON LEITE CARDOSO, admitido pela Port.nº 6614/86-
DIVAP/DEPE, de 14.05.86, para exercer a função de
Prof. Horista, na EE. Maria Luiza da Costa Rêgo,
a partir de 01.11.86.

Port.nº 5990 de 17.06.87-Dispensar, a pedido CLE-
LIA TEREZINHA MAGALHÃES FARIAS, Prof. GEP-M-40L-
ADM-2º Grau, da função de Diretor, com exercício
no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, de-
signado pela Port.nº 7745/86-DIVAP/DEPE, de 4.7.86.

Port.nº 7236 de 11.06.87-Dispensar a pedido VALCE-
NIRA GOMES SANTOS, admitida pela Port.nº 6568/86-
DIVAP/DEPE, de 14.05.86, para exercer a função de
servente Ref.I, lotada na EE. Joaquim Viana, a
partir de 01.05.87.

Port.nº 7410 de 17.06.87-Dispensar a pedido MARIA
DA GRAÇA DE MEDEIROS MARTINS, Servente Ref.I, com
exercício na EE. Vilhena Alves, a partir de
29.05.86.

Port.nº 7420 de 24.06.87-Dispensar da função de
Secretária, MARIA JOSÉ MARTINS MORAES, GEP-SA-90L
2, com exercício na EE. Camilo Salgado, designada
pela Port.nº 5452/81-DIVAP/DEPE, de 15.07.81.

Port.nº 7564 de 22.06.87-Dispensar, a pedido PAULO
ROSAL DE MENDONÇA, Escrevente Datilógrafo Ref.III
com exercício no Almoxarifado Central/DEAM/SEDUC,
a partir de 02.02.87.

Port.nº 7464 de 24.06.87-Dispensar a pedido, da
função de Secretária, ANA INEZ ALEXANDRE DE MORAES
GEP-SA-90L.1, com exercício na EE. Brigadeiro Fon-
tenelle, designada pela Port.nº 10458/79-DIVAP/
DEPE, de 08.10.79.

Port.nº 7569 de 23.06.87-Dispensar a pedido MANOEL
EDILSON LUCIANO, Agente de Portaria, lotado na
Diretoria de Recursos Humanos/SEDUC.

Port.nº 7575 de 23.06.87-Dispensar NEUSA CIDADE
NASCIMENTO, Prof. GEP-M-40L-ADM, da função de Che-
fe da Seção de Apoio Complementar/DIASE/SEDUC, de-
signada pela Port.Col.nº 3735/87-DIVAP/DEPE, de
08.04.87, a partir de 01.04.87.

Port.nº 7646 de 06.07.87-Dispensar RITA DE CÁSSIA
DOS SANTOS FACUNDO, Prof. Horista, Autorizado, lo-
tada nas Escolas Estaduais de 2º Grau: Lauro So-
dré e Francisco da Silva Nunes, a partir de 1.9.85.

Port.nº 7665 de 07.07.87-Dispensar MARIA CELESTE
PINTO AMPUERO, GEP-SA-90L.2, da função de Secretá-
ria da ERG. São Raimundo Nonato, designada pela
Port.nº 2311/75-DIVAP/DEPE, de 26.08.75.

Port.nº 7677 de 08.07.87-Dispensar a pedido MAURO
VIANA BARRETO, Prof. Horista Autorizado, com exer-
cício na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco,
a partir de 01.02.87.

Port.nº 7694 de 09.07.87-Dispensar ALDEMIRA ASSIS-
DEAGO, da função que foi designada pela Port.nº
5291/87-DIVAP/DEPE, de 05.05.87, de responder pe-
lo expediente da DRH, durante o impedimento do
Titular.

Port.nº 7699 de 10.07.87-Dispensar IZABEL RODRI-
GUES DA MEMÓRIA CARDOSO, da função de Secretária
da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC, desig-
nada pela Port.nº 3751/87-DIVAP/DEPE, de 13.04.87.

Port.nº 7748 de 10.07.87-Dispensar JANETE PINTO
FARIAS, admitida pela Port.nº 6089/86-DIVAP/DEPE,
de 08.05.86, para exercer a função de Servente -
Ref.I, lotada na EE. Maria Araújo de Figueiredo,
por abandono de cargo.

Port.nº 7830 de 07.07.87-Dispensar JOSÉ PEDRO
GARCIA DE OLIVEIRA, da função de Diretor da ERG.
Nossa Senhora de Fátima II, Icoaraci, mandado ser-
vir pela Port.nº 5247/81 de 02.07.81.

Port.nº 7831 de 07.07.87-Dispensar LÚCIA EMILIANA
LEAL, da função de Diretor da EE. Oscarina Penal-
ber, designado pela Port.nº 7473/86-DIVAP/DEPE de
03.06.86.

Port.nº 7833 de 07.07.87-Dispensar MARIA DE LOUR-
DES DOS SANTOS AIRES, da função de Diretor da EE.
Poranga Jucá, Icoaraci, designado pela Port. nº.
11218/83D/IF, de 08.11.83.

Port.nº 7956 de 17.07.87-Dispensar MARIA EMÍLIA
REBELO, Prof. GEP-M-40L-ADM-2º Grau, da função de
Chefe do Setor de Ensino Religioso do Núcleo de
Currículo/DEFG, a partir de 31.12.76.

REVOGAR

Port.nº 5586 de 01.06.87-Revogar a Port. de nº
4742/76-DIVAP/DEPE, de 27.07.76, que designou
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO, Prof. GEP-M-ADM-40-
40L, a exercer a função de Diretor na ERG. São
Cristóvão, capital.

Port.nº 7050 de 10.06.87-Revogar a Port.nº 2451/81
D/IF, de 20.05.81, que designou FRANCISCA MAIA
FERREIRA, Prof. GEP-ADM 40L, para exercer a fun-
ção de Vice-Diretor na EE. Paulino de Brito.
EXT. nº 10501 REG. nº 24967 DIA 12.08.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE AGOSTO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE SÃO CONFERIDAS E POR NOVENO LEGAL,
RESOLVE: Conceder 30 dias de férias regulamentares, referente ao exercício de
1986, no período de 11.08 a 09.09.87, ao servidor PEDRO PAULO DE MAGALHÃES RE-
ZENHA Auxiliar Técnico desta Secretaria.
DE-SE CUMPRIR, CUMPRIR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Arg. PAULO ELÍCIO CHAVES
NOLLEIRA-Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.
EXT. nº 10510 REG. nº 24976 DIA 12.08.87

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0076, de 01 de agosto de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias regulamen-
tares a funcionária LÚCIA ATAÍDE COUTINHO, Agente
de Portaria, matrícula nº 0043842-10, lotada nes-
ta SEJU, no período de 01 a 30 de agosto de 1987,
referente ao exercício de 1986/1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de
agosto de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0077, de 07 de agosto de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regu-
lamentares ao funcionário JOSÉ CARNEIRO DO NASCI-
MENTO, Agente de Portaria, matrícula nº 00040770-16
lotado na Superintendência do Sistema Penal do Es-
tado, ora a disposição desta Secretaria, no perío-
do de 01 a 30.08.87, referente ao exercício de
1986/1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 07 de
agosto de 1987.

a) OSVALDO COELHO
Resp.p/Exped. da Secretaria de Estado
de Justiça

PORTARIA Nº 0078, de 10 de agosto de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias regulamen-
tares ao funcionário JOSÉ TAVERES DE SOUZA FILHO,
Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria, ma-
trícula nº 0040428-16, no período de 01 a 30 de
agosto de 1987, referente ao exercício de 1986/87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 de
agosto de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Instrumento Particular de Renovação de Contrato de
Locação celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica e FURTADO SOBRINHO Comércio e Indústria Ltda.

OBJETIVO: Locação do imóvel situado à rua Cronje da Silveira nº 406-aptº A, Município de Barcarena.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzados).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade 200113754282083/3132.

Belém, 05 de janeiro de 1987

PAULO PEREIRA
Locatário

FURTADO SOBRINHO COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA.
Locador.

TESTEMUNHAS:

MARIA ROSA SANTOS FERREIRA
ALCIMARY DO SOCORRO R. DIAS

EXT. nº 10503 REG. nº 24969 DIA, 12.08.87

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 10 DE AGOSTO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Dr. RUY LUZIMAR TEIXEIRA SIZO, Diretor da Área de Indústria, código CEP-DAS-011.5, e a Drª SÔNIA MARIA LOBATO BELLO, Assistente Técnico, Referência XXVII, representantes, titular e suplente respectivamente, desta Secretaria na Comissão Técnica de Indústria e Comércio -COTIC-, do Ministério da Indústria e do Comércio.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 10 de agosto de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE AGOSTO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária ANA ISA PINA NAZARÉ, matrícula nº 0830089-11 e portadora do CIC nº 071363822-20, servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVII, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.74, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	3132	2.000,00
2401	11	09	020	1.072	3120	1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 10.08.87 a 31.08.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 10 de agosto de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 016 DE 10 DE AGOSTO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Complementar o Suprimento de Fundos concedido a través da Portaria nº 012, de 14.07.87, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8909, de 21.11.74, à servidora SELMA ZULMI RA DE OLIVEIRA RODILHA, matrícula nº 0184187/20 e portadora do CIC nº 033553812/68, servidora da Secretaria de Estado de Administração, colocada à disposição da SEICOM, conforme Portaria nº 1036/86, ocupante do cargo de contador, código ANS-605, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	3120	3.000,00
2401	11	09	020	1.072	3132	5.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 10.08.87 a 10.09.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 10 de agosto de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

EXT. nº 10508 REG. nº 24974 DIA, 12.08.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.E.R.-PA)

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/87
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DESPA, avisa que, fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do DERPA - à Av. Almirante Barroso nº 3639-2º andar. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos finais de engenharia e supervisão das obras de implantação e melhoramentos de rodovias vicinais no Baixo Amazonas.

Belém, 12 de agosto de 1987

VISTO: Engº Adalberto Maues Cavalcante
Presidente da CPL
Diretor Geral do DERPA

EXT. nº 10509 REG. nº 24975 DIA, 12.08.87
13 E 14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/87-COSANPA

AVISO

Comunicamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 55/87-COSANPA que seria realizada no dia 18 de agosto de 1987 às 10:00 horas foi cancelada em razão da necessidade de adequação do Edital às normas do Decreto Lei nº 2348, de 24 de julho de 1987.

EXT. nº 10493 REG. nº 24954 DIA, 12.08.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/87

PARTES: COSANPA X MOTOGERAL LTDA; OBJETO: Fornecimento de equipamentos e peças para uso na Empresa; VALOR: Cr\$3.943.372,00
VIGÊNCIA: 180 dias; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº35/85-COSANPA
F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

EXT. nº 10499 REG. nº 24955 DIA, 12.08.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/87

PARTES: COSANPA X ENGTEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos diversos para uso na Empresa; VALOR: Cr\$253.831,23; VIGÊNCIA: 30 dias; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº46/87; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

EXT. nº 10498 REG. nº 24954 DIA, 12.08.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/87

PARTES: COSANPA X ENGTEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de bucha de bronze, tarugo de latão, bico de corte, chapa de ferro, chapa de aço e bucha de metal destinados para uso da Empresa; VALOR: Cr\$428.379,00; VIGÊNCIA: 30 dias; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº45/87-COSANPA; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

EXT. nº 10497 REG. nº 24963 DIA, 12.08.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/87

PARTES: COSANPA X MOTOGERAL LTDA; OBJETO: Aquisição de um compressor de ar acoplado a motor elétrico, para uso da Empresa; VALOR: Cr\$203.279,00; VIGÊNCIA: 45 dias; F. RECURSO: Proveniente do CTN 0026/87-PECOPII, da linha CEF/FAE; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 48/87-COSANPA.

Belém, 06 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

EXT. nº 10500 REG. nº 24966 DIA, 12.08.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/87-COSANPA

PARTES: COSANPA X MOTOGERAL LTDA; OBJETO: Fornecimento de quatro conjuntos motor-bomba para uso na Empresa. VALOR: Cr\$1.112.502,00; VIGÊNCIA: 150 dias; F. RECURSO: Convênio COSANPA/COHAB-PA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº37/87-COSANPA.

Belém, 06 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

EXT. nº 10496 REG. nº 24962 DIA, 12.08.87

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 014/87-DE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de registrar as dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1987 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para a realização de 1987, pelo Decreto nº 4512 de 03 de dezembro de 1986, no qual se encontram as dotações para o exercício de 1987.

Considerando que a proposta para o presente exercício foi, sob a forma de lista, este Departamento obrigações assumidas, e, as rubricas se encontram disponíveis;

Considerando o que prescreve o art. 4º da Resolução citada;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATROZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	S/P	P/A		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	03	07	021	2001	3113-00	3.800
					3120-00	1.868
					3132-00	2.000
					3292-00	32
					4120-00	2.000
APOIO AS CIRCUNSCRIÇÕES PERMANENTES DE TRÂNSITO	03	07	021	2002	3120-00	200
					3132-00	500
					3280-00	600
MANUT. DA SINALIZAÇÃO	16	91	573	2004	3120-00	1.000
					4120-00	2.000
TOTAL						14.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundas do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATROZE MILHÕES DE CRUZADOS), conforme o estabelecido no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 15 de junho de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 23 DE JULHO DE 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Diretor Geral

EXT. nº 10495 REG. nº 24961 DIA, 12.08.87

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

RESOLUÇÃO Nº CD-007/87, DE 30 DE JULHO DE 1987.

Autoriza Ajuda de Custo ao Dr. João Carlos Pina Saraiva no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu salário.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de atribuições estatutárias e considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião datada de 30 de julho de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA a conceder Ajuda de Custo correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu salário, durante seu estágio no Centro Nacional de Transfusão Sanguínea - Paris, no período de 01.09.87 a 30.08.88.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01.09.87, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 30 de julho de 1987.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA.

EXT. nº 10505 REG. nº 24971 DIA, 12.08.87

MTb. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - Co.R.Econ. (PA/AP)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES-1987

Nos termos do artigo 69, da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (Co.F.Econ.), faço saber que no dia 30 de outubro de 1987, com início às 9:00 (nove) horas e término às 19:00 (dezenove) horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros deste Co.R.Econ. e de Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do Co.F.Econ., para preenchimento dos seguintes cargos:

a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 03 (três) anos: 1988, 1989, 1990

b) 01 (hum) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do Co.F.Econ.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 (dezenove) horas do dia 10 de setembro de 1987. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 89 da Resolução Co.F.Econ. nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho localizada na Trav. Ruy Barbosa, 857-Bairro do Reduto, Belém-PA, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provi-

sórias e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitida o voto por meio de procuração ou correspondência. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros nesta Co.R.Econ.

Os locais de votação serão os seguintes:

- I - Belém: Trav. Ruy Barbosa, 857 - REDUTO.
II - Macapá: Av. Mendonça Furtado, 745 (Delegacia do Co.R.Econ.)

Belém(PA), 12 de agosto de 1987

Econ. ELÍDIO GONÇALVES DA CUNHA FILHO
-Presidente-

EXT. nº 10494 REG. nº 24960 DIA, 12.08.87

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CGC nº04967030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº005/87-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, em sua reunião de dia 03 de Agosto de 1987,

R E S O L U T O :

Art. 1º - Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, autorizada a abrir no corrente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de Cr\$-800.000,00 (Oitocentos Mil cruzeiros), destinado atender a Atividade de Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense.

Parágrafo Único - O crédito suplementar definido nesta "Caput", terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001
NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo...	Cr\$-300.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$-500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-500.000,00
Total.....	Cr\$-800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente crédito suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios da Fundação Desportiva Paraense.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 29 de julho de 1987, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR, em 03 de Agosto de 1987.

OLIVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do Conselho Diretor
- F.D.P. -

(EXT. nº10506 - REG. nº 24972 - DIA, 12.08.87)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

P O R T A R I A Nº 23/87

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno. Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 11/86 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 4577 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará. Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, RESOLVE: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, O Crédito Suplementar de Cr\$-1.498.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a atender - despesas consignadas no orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	5 4 0 0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	5 4 0 2
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESAS - CZ\$
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral.	5402.11070212.002	3.1.1.1 3.1.2.0 3.1.3.2 4.1.2.0
		600.000,00 208.000,00 440.000,00 100.000,00
Conclusão da sede Geral	5402.11070251.001	4.1.1.0
		150.000,00

T O T A L 1.498.000,00

Artigo 2º - Os Recursos necessários a execução desta Portaria, com base no item II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, serão oriundos do excesso da arrecadação prevista para o exercício corrente. Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Belém, 07 de Agosto de 1987
Ass. José Fernando Paes de Vasconcelos
Presidente

EXT. nº10504 REG. nº24970 DIA, 12.08.87

GRÊMIO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Grêmio Esporte Clube
Fundação: 06 de junho de 1979
Filiação: Liga Atlética Izabelense
Sede Social: Vila de Caraparú - Stª. Izabel do Pará.
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente futebol de campo.
CÓRES:
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.
Responsabilidade: A Diretoria não se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.
Direção: A Diretoria. Mandato de dois (02) anos Caraparú - Stª. Izabel do Pará, 03 de dezembro de 1986.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA
Presidente

(G. Reg. nº 19097)

CENTRO SOCIAL NOVA VIDA-VIGIA-PARÁ

RESUMO DO ESTATUTO

Resumo de estatuto do Centro Social Nova Vida, aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 20 de janeiro de 1985.
Denominação: Centro Social Nova Vida
Fundo Social: Doações, ajuda e promoções
Sede: Vigia-Pará
Finalidade: Cultural, educacional, saúde e ação social
Data da Fundação: 20 de janeiro de 1985

Administração e Representação: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Prazo de Mandato: 04 anos

Duração: Tempo Indeterminado

Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações do centro nem pelos membros da administração e será gratuito os exercícios de qualquer cargo da administração do centro.

Dissolução: Em caso de extinção, os bens pertencentes ao centro serão destinados afins, a critério da assembléia geral.

Diretoria: Presidente-Oscarina da Costa Souza

Vice-Presidente: Miriam da Costa Ferreira

1ª Secretária: Dora Medeiros Beckman da Silva

2ª Secretária: Lindalva da Silva Miranda

Conselho Fiscal: Gerson Flávio Coutinho Rodrigues, Osias da Costa Souza, Demétrio dos Santos Costa e Leonardo Nelis.

Vigia, 20 de julho de 1985.

Oscarina da Costa Souza

Presidente

(G.19094) Dora Medeiros Beckman da Silva
Secretária

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público, que requereram inscrição no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito: ISABELLA EMMI NOVA BASTOS, ENEDIA CELESIE SOUZA MAIA, ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, FLAVIO JOSE DA SILVA MATEIRO, JOÃO BRAGA NASCIMENTO, MARIA LUIZA EBERHART BRASIL COSTA, AÉRIO ESTANISLAU DE LOUREIRO, MANOEL JAIME QUARESMA GAMA, NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO, EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES, ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, RENYIA CLAUDIA MARTINS FERREIRA, ANA CE-

LIA SANIUS CAERAL, EDUARDO BARTOS COMES, DINOR FIMENDOLIVEIRA, GILBERTO ALVES DE ARAUJO, VERGILINO FRANCISCO PEIRY, MARIA HELENA AKNEO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA SANTOS PANTOJA, JANIEE MARIA COSTA DE JESUS, CARMEN LUCIA NASCIMENTO DE MELO, LUIZA HELENA ALBUQUERQUE LEÃO, ELY DIAS NEIVA, TEREZA DE NAZARE MARTINS DE SILVA GONZALEZ, ROSALINA MONTA PINO DA COSTA, LILIAN LOBATO FERREIRA, ANTONIO CHAGAS RODRIGUES, ISABEL CARMEN PASSOS DE JESUS, HIND SAMPAIO GYSSAN, ANA CLAUDIA FELIO SILVA RODRIGUES, JEFFERSONANTONIO DISAZZ, MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINEIRO, ANA CRISTINA ANTUNES LUCAS, SIMONE LAURENT DA SILVA RING LOY, JADER NILSON DA OLIVEIRA DIAS, VERA LUCIA PARECELA MACHADO, MARIA DE NAZARE MORAES GREGO, FABIO MOREIRA FAO, ANTONIO FLAVIO FERREIRA AMERICO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, JOAO CARLOS DA COSTA PAIRAZANA, LIGIA FEIJANE LIMA DE SOUZA, SERAFIM GONZALEZ DE MEIRA, OLIVIA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO, LILIANA RODRIGUES CHIFFI. Em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: SOTIA MIRANDA MUEFFEL e ALCONIRAN LIMA DE MORAES. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: ROSALINA DO SCORFFO PAHEDA MENDES, JULIO CESAR SOUZA COSTA, JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES, HELDA MARIA NOVAIO ARAUJO, STELLA MARIA LOBATO DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA, MARIA LUCILENE BRASIL REBELO, ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR, ELIEINE LORENA FERREIRA SOARES, EDVANE PINO OLIVEIRO, FERNANDO ANTONIO DA SILVA NUNES FILHO, ROSEANNE DE MELO E SILVA NASSAR, LENIVION DAS GRACAS ALFARDE, MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER, LIZIVALDO COSTA DE CARVALHO, AERWAN MOISES MELLE, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 10 de agosto de 1987, a HAROLD CLIBERTE PINEIRO DA SILVA-Correlheiro 1º Secretário.

EXT. nº 10507 REG. nº 24973 DIA, 12.08.87

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 081/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a União das Mulheres de Belém.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Equipamentos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700160, DE 08 / 07 / 87
VALOR: Cr\$ 37.063,00 (TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1987.
DATA: 29 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARCIONILA FERNANDES, Presidente da União das Mulheres de Belém.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
EXT. nº 10512 REG. nº 24979 DIA, 12.08.87

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 074/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água", do Município de Limoeiro do Ajuru.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700164, DE 17.07.87.
VALOR: Cr\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 11 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Major RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Interventor.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 087/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.
OBJETO: Pesquisas de Transportes.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 700162 DE 10/07/87
VALOR: Cr\$ 352.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1987.
DATA: 10 de julho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 077/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Recuperação do Sistema Viário do Município de Soure.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700152, DE 25/06/87.
VALOR: Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 25 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 079/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salinópolis-Prefeitura Municipal.

OBJETO: Melhorar do Sistema Viário Urbano do Município de Salinópolis.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700153, DE 26.06.87.
VALOR: C\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 26 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 422/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Afua-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para o exercício de 1987.
VALOR: C\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700144, DE 28.05.87.
DATA: 28 de maio de 1987.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROLDO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 090/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.
OBJETO: Realização do XXX Congresso Nacional dos Estudantes de Agronomia-CONEA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFRR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700163, DE 16/07/87.
VALOR: C\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de setembro de 1987.
DATA: 16 de julho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CARLOS ALBERIO, Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 461/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação de Proteção das Comunidades Carentes.
OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para o exercício de 1987.
VALOR: C\$ 51.373,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFRR-00; 4130.03 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700155, DE 29/06/87.
DATA: 29 de junho de 1987.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DALTON JOSE REGO, Presidente.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 086/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro à Programação de Verão", do Município de Conceição do Araguaia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 700161, DE 09/07/87.
VALOR: C\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 08 de julho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LIBERATO DINIZ BARROSO, Procurador.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 020/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio supracitado.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 1987.
DATA: 29 de junho de 1987.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLAVIO AUGUSTO SIDRIM NASAR, Presidente da Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 082/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: "Substituição do Sistema Irradiante da RTVE-Belem".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFRR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700156, DE 29.06.87.
VALOR: C\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 29 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 052/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 3.979.400,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFRR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 700149 DE 12/06/87
DATA: 12 de junho de 1987.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULES JOSE DA SILVA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 080/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Recuperação e Limpeza de Vias Urbanas, no Município de Marapanim".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFRR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700154, DE 26/06/87
VALOR: C\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 26 de junho de 1987.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SERGIO DA SILVA BORGES, Prefeito Municipal.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM VINCULAÇÃO, EM GARANTIA, DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS-ICM.
FINANCIADORA: Caixa Econômica Federal-CEF, na qualidade de Administradora e Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS.
FINANCIADO: Estado do Pará.
INTERVENIENTE: Banco do Estado do Pará S/A.
OBJETIVO: "Implantação de 17 (dezessete) Centros de Saúde em áreas periféricas dos Municípios de Belém, Ananindeua e Benevides".
VALOR DO FINANCIAMENTO: C\$ 69.543.130,36, equivalentes a 189.754,51 OTN's.
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Carência: 03 anos
- Amortização: 12 anos
- Juros: 2% a.a.
- Forma de Pagamento: 48 prestações trimestrais

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Legislativo nº 10, de 04.06.85; Resolução do Senado Federal nº 158, de 19.08.86.

DATA DO CONTRATO: 22.07.87.
ASSINATURAS: Pela CEF: PAULO FERNANDO CALDAS; pelo Financiador: HELIO MOTA GUEIROS; pelo Interviente: FREDERICO COELHO DE SOUZA.
VISTO: CENEM PALMEIRA DA COSTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quartq, sétima e oitava do contrato original: Valor mensal: C\$ 48.422,76 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700750 de 07.07.87

Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de serviços de vigilância e segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e sétima do contrato original. Valor mensal: C\$ 24.211,38 (Vinte e quatro mil, duzentos e onze cruzados e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700751 de 07.07.87

Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda
(Ext. nº 10415-Reg. nº 24984 - Dia: 12.08.87)

ANÚNCIOS

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. 04.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20, Estado do Pará, no dia 18 de Agosto de 1987, às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 10:00 horas, em segunda convocação, se necessária em Assembléias Gerais Extraordinárias para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- Retificação do Boletim de Subscrição da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1987.
- Outros assuntos de interesse da companhia.

Benevides, 06 de agosto de 1987
A Diretoria

(Ext. nº.....-Reg. nº.....-Dias: 10, 11 e 12/08/87)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.
C.G.C. 04.967.659/0001-72

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 22.06.87.
LOCAL, DATA E HORA - Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/nº Município de Conceição do Araguaia-PA, dia 22.06.87, às 17:00 hs. CONVOCAÇÃO: Por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 9, 10 e 11 de junho p.p. DIREÇÃO: Presidência pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Roberto Nascimento e Secretariado pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nascimento. DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação do relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31.12.86; 2) Aprovação do aumento de capital social para C\$ 12.875.406,72, sem modificação do nº de ações, mediante o aproveitamento da reserva especial de capital e da reserva de capital, sendo aumentado o valor nominal das ações para C\$ 5,28. DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação alteração do artigo 5º dos estatutos sociais para: CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 12.875.406,72, divididos em 2.438.524 ações assim distribuídas: 1.809.610 ações ordinárias no valor total de C\$... 9.554.740,80; 318.522 ações preferenciais Classe "A" no valor total de C\$... 1.681.796,16 e 310.392 ações preferenciais Classe "B" no valor total de C\$... 1.638.869,76. 2) Reeleitos os membros do Conselho de Administração: Presidente - Sr. Roberto Nascimento; Vice-presidente - Sr. Carlos Roberto Ortiz Nascimento e Conselheiro - Dr. Cassio Marcondes Cesar. 3) Aprovação honorários mensais de C\$ 21.900,00 para os Membros do Conselho de Administração e Diretoria. ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, Carlos R. O. Nascimento, Luiz R. O. Nascimento, Maria Bernadete O. Nascimento e Cassio Marcondes Cesar, conforme o livro de presença de acionistas. REGISTROS A 1ª via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001248 em 10 de agosto de 1987 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
C.G.C. 04.967.659/0001-72

Resumo da Ata de Reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a reeleição da Diretoria.
LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da empresa, Fazenda Inajá s/nº, Município de Conceição do Araguaia-PA, dia 22.06.87, às 19:00 hs. DIREÇÃO: Presidência pelo Presidente do Conselho de Administração. DECISÃO: Reeleição dos membros da Diretoria da empresa para o triênio 1987/1990: Roberto Nascimento para Diretor-Presidente; Sérgio Roberto Ortiz Nascimento para Diretor Financeiro; Maria Bernadete Ortiz Nascimento para Diretor Comercial. ATA E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos membros do Conselho Srs. Roberto Nascimento, Carlos Roberto Ortiz Nascimento e Cassio Marcondes Cesar. REGISTROS: A 1ª via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001249 em 10 de agosto de 1987 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(T. nº 09536-Reg. nº 24983 - Dia: 12.08.87)

PARABUFALOS S.A. - CGC/MF. 04.705836/001-42
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 25.257.614,00
CAPITAL INTERCALIZADO C\$ 25.257.614,00
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.07.87.
As 8.00 horas, na sede social, sita à Av. Conselheiro Furtado n. 1558, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de PARABUFALOS S.A., para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 10.000.000 (dez milhões) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruzado) e montante de C\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS n. 02859/87, de 22.07.87, exercido de 1986/87. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembléia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 29.07.87, assinado pelos Srs. ORLANDO HABER II, CLEID HUNN HABER ANIJAR, representantes da empresa, e EDESON LUIZ DE ARAUJO SANTOS, ANTONIO JOSE N. DA SILVA, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o art. 3º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: O Capital Social é de C\$ 25.257.614,00 (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro) Ações Ordinárias e 18.061.980 (dezoito milhões sessenta e um mil, novecentas e oitenta) Ações Preferenciais, de valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Referida ATA foi encerrada em 29.07.87, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial competente sob o n. 0001187 em 03.08.87. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

TALÃO nº 09525 REG. nº 24953 DIA 12.08.87

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Empresa : COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE - BOI
Sede Social : Fazenda São João, Rodovia PA - 242
Km 34 - Peixe - Boi - PA
DATA e Hora : 30.04.87 às 10:00 Hs
Presença : Totalidade dos Acionistas portadores de Ações Ordinárias
Convocação: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 30 e 31.03 e 01.04.87

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Harold Douglas Holder Jr.
Adv.: Dr. Genecir de Souza Nogueira - OAB-RJ 38398
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a Inspeção da Receita Federal no Porto de Belém.
DESPACHO: I. Recebido hoje, às 14:10 h. II. Denegar a medida liminar, por não se acharem presentes, a meu ver, os pressupostos que a autorizam. III. Notifique-se a autoridade coatora para que preste, no prazo legal, as informações, depois de distribuído e pagas as custas respectivas. Belém, 31.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, em plantão.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

Bel: HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara em exercício

EXPEDIENTE DE 31-07-87

Ofícios:

Nº 174/87-SCOR/CRJ, de 30/7/87
De: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 039/87-IPF 2/SEM, devidamente relatado.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 31/7/87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

Nº 1834/87-CART/SE/PA, de 30.7.87.
De: Presidente do IPL nº 123/87-SR/PA
Assunto: Encaminha autos do IPL supra, solicitando a baixa para complementação de diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 31.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

Nº 1821/87-CART/SE/PA, de 29/7/87
De: Coord. Reg. Judiciário da SR/PA
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 145/84-SR/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

Nº 1841/87-CART/SE/PA, de 30.07.87
De: Pres. do IPL nº 124/87-SR/PA-FLAGRANTE
Assunto: Encaminha autos do IPL supra (Ref. Pro. cesso JP nº 32.675).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: EDSON RUY VELASCO PIEDADE e sua mulher
Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa
Assunto: Vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (Ref.: Proc. nº 31.027) à Execução que lhes move a CEF.
DESPACHO: A. em apenso, pagas as custas, ouça-se a parte contrária, em 5 (cinco) dias. Belém, 31.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

De: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Adv.: Dr. Eiléa Valério
Assunto: Vem opor EMBARGOS DO DEVEDOR à Execução Fiscal movida pelo IAPAS.
DESPACHO: A. em apenso, pagas as custas, intime-se a Fazenda Exequente para impugnar os Embargos, querendo, no prazo legal. Belém, 31.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: EDSON RUY VELASCO PIEDADE e sua mulher
Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa
Assunto: Vem apresentar defesa nos autos de EXECUÇÃO que lhes move a CEF (Proc. nº 31.027).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

De: UNIÃO FEDERAL E AGOSTINHO PEREIRA RIBEIRO
Adv.: Drs. Moacir G. Moraes Filho e Ubiratan de Aguiar
Assunto: Vem requerer homologação de acordo firmado entre Reclamante e Reclamada nos autos de Reclamação Trabalhista, digo, Reclamação Trabalhista.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS:

Proc. nº 32.692 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
Repte.: EDIMILSON DOS SANTOS CASTELO
Adv.: Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, não se justifica a permanência da embarcação no depósito da Capitania dos Portos, pelo que determino a sua restituição ao proprietário, satisfeitas as despesas naquela repartição portuária. Se peça-se o competente Alvará. P.R.I. de Belém, 31 de julho de 1987. a) DANIEL PAES

RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara no exero. cum. da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.1987

Ofícios:

Nº: 97/87
De: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira. Juiz de Direito da 2ª Vara, acumulando a 1ª Vara, da Comarca de Capanema/PA.
Assunto: devolve cumprido o Mandado de Citação expedido dos autos da Ação Penal nº 32.042, que move a Justiça Pública contra SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 44/87
De: Dra. Marta Ines Antunes Lima. Juíza de Direito da 14ª Vara cível da Capital.
Assunto: encaminha a este Juízo, competente, no caso, os autos Cíveis de Mandado de Segurança impetrado por JUAREZ PIAUHI MARREIRO, contra o Diretor da Faculdade de Medicina do Estado do Pará.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 173/87-SCOR/CRJ.
De: José Ferreira Sales. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha devidamente relatado o IP nº 042/87-DFP.2/SANTARÉM.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1813/87
De: Geraldo José de Araújo. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha o IP nº 122/87-SR/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1833/87
De: Milton Souza Figueiredo. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha IP nº 008/87-SR/PA, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs: 168/87 e 169/87-SCOR/CRJ/SR/PA, 1831/87 e 1838/87-CART/SR/PA.
De: José Ferreira Sales. Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminham IPs. nºs. 085/86-DFP.2/SANTARÉM e 087/87-DFP.2/SANTARÉM, 009/87 e 276/87-SR/PA, respectivamente, solicitando novo prazo para complementação de diligências.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

De: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho.
Assunto: contesta a Ação Cautelar de Caução que lhe move ASTONQUEST LIMITED.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. (PESCANOVA).
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos.
Assunto: propõe ação de Exceção Declinatoria de Foro, ref. Proc. nº 32.289.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.
De: PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. (PESCANOVA).
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos.
Assunto: propõe ação de Impugnação ao valor da Causa, ref. Proc. nº 32.289.
DESPACHO: A. em apenso, pagas as custas, ouça-se a parte contrária, em 5 (cinco) dias. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETUBA.
Assunto: devolve Mandado de Citação do Jonas N

ry de Carvalho, Ação Penal, processo nº 31.859.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

Nºs. 32.056 e 32.061 EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: S U N A B
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira.
Executadas: C. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
DESPACHOS: O artigo 9º, I, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, permite ao Exequente, em garantia da Execução, efetuar depósito em dinheiro, "pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa". Dito valor, evidentemente, terá que ser atualizado à data do depósito, sob pena de frustrar a garantia a que visa. Isto posto, intime-se a Executada para completar o depósito, com o valor atualizado até esta data. Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.371-A CARTA TESTEMUNHÁVEL.
Testem. te: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Adv.: Dr. Almerindo Trindade.
Testem. do: TERRENCE HISSOON.
Adv.: Dr. Olavo da Silva Quadros Junior.
DESPACHO: Vista ao Testemunhante para apresentar suas razões, no prazo de 2 dias (art. 643 c/c 588, do CEP). Belém, 31.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 32.776 - Impte: JUAREZ PIAUHI MARREIRO
Impdo: Diretor da Faculdade de Medicina do Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.782 - Impte: HAROLD DOUGLAS HOLDER JR.
Impdo: Inspetor Subst. da Receita Federal no Porto de Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 32.779 - Autora: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Réus: Herdeiros de Domingos Acatauag sú Nunes.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 32.777 - Repte: PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C.A. (PESCANOVA)
Reqda: Astonquest Limited
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.778 - Repte: PESQUEIROS CARIBE TERRANOVA C.A. (PESCANOVA)
Reqda: Astonquest Limited
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.780 - Embgte: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Embgdo: I A P A S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.781 - Impgte: EDSON RUY VELASCO PIEDADE E OUTRA
Impgda: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1784 - Inq. Pol. nº 122/87-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1785 - Inq. Pol. nº 135/87-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1786 - Inq. Pol. nº 042/87-DPF/MB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1787 - Inq. Pol. nº 123/87-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

(G.Reg. nº 19036)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Portaria: nº 0401

O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder a funcionária THAIS HELENA PEREIRA DE C. CRUZ, Auxiliar Judiciário, férias relativas ao período de 1986/87, a partir do dia 10 de agosto de 87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 05 de agosto de 1987

a) - Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

Portaria: nº 0402

O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder a funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO GUINARRES ALVES, Auxiliar Judiciário, férias relativas ao período de 1986/87, a partir do dia 06 de agosto de 87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 07 de agosto de 1987

a) - Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

Portaria: nº 0403

O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

Considerando a relação da não comparecimento ao serviço durante o período de 21/05 a 20/06 do corrente ano apresentada a esta Presidência.

Resolve:

Determinar sejam descontadas dos vencimentos dos seguintes funcionários: Armando Silva Soares, 01 dia; Antonio Monteiro, 03 dias; Aluizio Lima Noronha Junior, 03 dias; Augusto Cezar B. Ferreira, 01 dia; Antonio Manoel G. Lobo, 11 dias; Antonio do Carmo F. da Silva, 01 dia; Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 07 dias; Cecília Maria Saraiva Pinto, 04 dias; Carlos Alberto Silva Costa, 02 dias; Valmério Mendes Dias, 05 dias; Fátima do Rosário G. Alves, 01 dia; Geminiano Piedade Farias, 02 dias; Hilberto dos Santos Duarte, 01 dia; Josette de Jesus L. Maia, 01 dia; João Batista R. Ferreira, 03 dias; João Alves da Costa, 01 dia; Jorge Evanovich dos Santos, 19 dias; João Gil - vandro Miranda, 02 dias; Kátia Moraes Rêgo, 01 dia; Laura Maria Coelho Q. Bastos, 02 dias; Luis Reginaldo de O. e Silva, 01 dia; Luis Gonzaga M. Godinho, 01 dia; Maria das Graças G. Lopes, 03 dias; Mary Conceição Lima Frazão, 01 dia; Maria Gorete da Silva, 01 dia; Maria do Socorro Lima, 01 dia; Maria do Céu Frazão Alves, 01 dia; Maria do Espírito Santo Lameira, 01 dia; Nara - guaci Puzera da Costa, 05 dias; Naraguani Puzera da Costa, 12 dias; Paulo Roberto R. Cecim, 02 dias; Paulo Fontelles Falcão, 01 dia; Paula Portugal V. da Costa, 01 dia; Raimundo Pereira dos Santos, 05 dias; Raimundo Monteiro da Silva, 01 dia; Rosa Maria Chiraco do Carmo, 01 dia; Raimundo Corrêa dos Santos, 01 dia; Raimundo Daciel P. da Costa, 02 dias; Simone Maria Lima Lopes, 03 dias; Sandra Maria da Silva Alves, 01 dia; e Washington Silva Frazão, 01 dia.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 07 de agosto de 1987

a) - Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G.Reg. nº 19088)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rete., e Arguente: ADELEINA SILVA PAIVA DOS SANTOS - (adv. Dr. CARLOS PLATILHA) - e, Rodo., e Arguida: ESPOLIO DE ELISIO PIRES DOS SANTOS (adv. Dr. LEONAM CRUZ), a fim de serem ditos petições, impugnados e respondidos dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (1987).
Escrivão o su
bscrevi.

(G.R. nº 19088)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 17 de agosto de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- O Espólio de Raimundo Viana Lima rep. p/viúva Terezinha Xavier de Lima. (adv. Raimundo Nômto Braga)

REQDO- O Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- José Haroldo de Araújo Barros (adv. Neomizio Lobo Nobre)

REQDA- A MM Juiza de Direito da 11ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Companhia de Saneamento do Pará - COSAMPA (adv. Jonas Soares Valente Junior e Raimundo Nonato Paixão Teixeira)

REQDA- A Juiza de Direito da 14ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Anaíro Pessoa (adv. Hermenegildo Antonio Crispino)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Mais

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- REASA- Reflorestadora da Amazônia S/A (adv. Sant'Ana Pereira)

REQDO- O Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Desa. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Erasmo Alexandre Ferreira (adv. Miguel Ovídio Batista)

REQDA- A Juiza de Direito da Comarca de Itaituba 2ª Vara

RELATORA- Exma. Sra. Desa. Clímenie Bernadette Araújo Pontes

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- TRANSPORTES Ltda. (adv. Alvaro de Paula Vilhena)

REQDO- O Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Desa. Maria Lucia Gomes dos Santos

* * *

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 19 de agosto de 1987, para julgamento do seguinte feito:

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - Capital

SUSCITANTE- Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

SUSCITADO - Juiz de Direito da Comarca de SEABRA BAHIA.

RELATORA- Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ- Belém, 11 de agosto de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE:

(G.R. nº 19100 - DIA: 12.08.87)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.793

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDO : ANTONIO NERI MELO (DR. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL)

RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- QUANDO NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE NÃO SE JUSTIFICA SUA IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO.

A PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, SEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL.

RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada, através de sua Segunda Turma Julgadora, por unanimidade de votos, negar / provimento a ambos os recursos, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão e o FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES APOSTOS.

BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1987

DES. STELEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.
(G.R. nº 19086)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.794

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL,

EM EXERCÍCIO

RECORRIDO : ALDO DIAS SOUZA (DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES)

RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA DE TODO AQUELE CONTRA QUEM SE INSTAUROU INQUÉRITO POLICIAL, PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO PREVISTA NA LEI PENAL, AINDA QUE JÁ POSSUA IDENTIFICAÇÃO CIVIL.
JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM os Juizes do Coleando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada, pela 2ª Turma Julgadora, por unanimidade de votos, negar provimento em parte o recurso, mantendo a decisão que concedeu a ordem para evitar a prisão e reformar quanto FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES APOSTOS.

BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.795

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE- O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO- ARAÚJO FERREIRA SILVA (DR. ELIEZER PUREZA MACHADO).

RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- O FICHAMENTO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos dar provimento ao oficial recurso, em parte, para cassar a ordem com relação ao fichamento criminal, mantendo-a para evitar a prisão do paciente.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES- PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE- Belém 06 de junho de 1987.

Gerolamo Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.794

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE- O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL.

RECORRIDO- DILMA COSTA ARAÚJO (DR. WALTER SILVA SANTOS).

RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO:- HAVENDO

AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º GRAU QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS A PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(4) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de julho de 1987.

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.796
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE-JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENALRECORRIDOS- LAIM DE CAMPOS E HÉLIO SANTOS SOUZA (BR. CARLOS PLATINHA).
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- O FICHAMENTO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento em parte ao recurso para casar a ordem de Habeas Corpus para evitar o fichamento criminal.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de julho de 1987.

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito de Segunda Entrância, que se encontra aberta, pelo prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, apresentação no Serviço de Protocolo da Secretaria do Tribunal, dos pedidos de PROMOÇÃO, obedecido o critério de MERECIMENTO, para a Terceira Entrância, a fim de ser preenchida a vaga de Juiz Não Titular de Vara, ocorrida em face da lotação do bacharel OTÁVIO MARCELIÑO MACIEL, na 6ª Vara Penal da Comarca da Capital.

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito de Segunda Entrância, que se encontra aberta, pelo prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, apresentação no serviço de Protocolo da Secretaria do Tribunal, dos pedidos de PROMOÇÃO, obedecido o critério de ANTIGUIDADE, para a Terceira Entrância, a fim de ser preenchida a vaga de Juiz Não Titular de Vara, ocorrida em face da lotação da bacharel RAIMUNDA DO CARMO GOMES, na 4ª Vara Penal da Comarca da Capital.

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito de Segunda Entrância, que se encontra aberta, pelo prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, apresentação no Serviço de Protocolo da Secretaria do Tribunal, dos pedidos de PROMOÇÃO, obedecido o critério de MERECIMENTO, para a Terceira Entrância, a fim de ser preenchida a vaga de Juiz Não Titular de Vara, ocorrida em face da lotação da bacharel LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.

SECRETARIA DE
ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1059 DE 06 DE AGOSTO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01700/87-SEAD
RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio" MARIA LILIAN RIBEIRO CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Educação, para a Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1067 DE 07 DE AGOSTO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4, de Secretário de Diretoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1079 DE 11 DE AGOSTO DE 1987
A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Ofício nº 319/87-PRO-DEPA,

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA, LUSO SALES SOLYNO JUNIOR, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD, 617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

ATO Nº 135, DE 06 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 5275/87, RESOLVE: ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARLICI COELHO DE BARROS PEREIRA, nos termos do § 1º, do art. 29, do Decreto nº 77.242, de 26.02.76, para exercer a função de Assistente de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Nazer Leite Nassar, Juiz Classista, representante dos Empregadores, em vaga de corrente da dispensa, a pedido, de Mauro Antônio Soares Nassar. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.
EXT. nº 10514 REG. nº 24982 DIAS 12.08.87

PROCESSO TRT Nº RO 714/87

RECORRENTE: BRASILTÓN BELEN HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogado: Dr. Walter F. Oliveira

RECORRIDO: WALDEMAR REIS DE AVIZ
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 111/115, conquanto tempestiva e subscrita por advogado habilitado, está deserta, de conformidade com a certidão de fls. 116, do Serviço Processual.

II - Em face da deserção, denego a interposição do recurso. Intime-se.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE. (G.R. nº 19076)

Belém, 5 de agosto de 1987

(G.R. nº 19099)

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 39/87

RECORRENTE - HOTEL CHAMEGUINHO (MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIEIRA)
Advogado: Dr. Mário Ferreira Vieira
RECORRIDA - ELIZABETH BOTELHO SACRAMENTA
Advogado: Dr. Luiz Roberto Reis

D E S P A C H O

I - Conquanto certidão de fls. 68, o recurso de revista sob exame encontra-se deserto.

II - Em despacho de fls. 80, tendo em vista requerimento de fls. 73/74, subscrito pelo patrono da recorrente, e por medida de cautela, deferimei a audiência de duas testemunhas arroladas pelo ilustre profissional, que já estava fechado o serviço de protocolo deste Tribunal, às 18:57 horas do dia 2 de junho de corrente ano, ao findar o prazo recursal.

A Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, cumpriu a diligência por não determinada, encontrando-se as fls. 86/87 e 93/94, os termos dos depoimentos das testemunhas arroladas. Sra. Raimundo Nonato da Luz Maia e Dr. Niel Bafa da Silva, respectivamente.

A primeira testemunha é motorista de táxi, que teria transportado o profissional ao Tribunal, na data em que perdeu o prazo para a interposição do recurso de revista de sua constituinte. Seu depoimento não nos convenceu de que o passageiro tenha aqui chegado antes do encerramento dos serviços do protocolo. O mesmo ocorre em relação à segunda testemunha, empregado do Sr. Advogado.

São depoimentos muito vagos e que, portanto, não merecem ser considerados. Ademais, nenhuma dessas testemunhas adentrou o recinto desta Justiça em companhia do profissional que subscrevia o apelo extraordinário.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista porque deserta. Intime-se.

Belém, 3 de agosto de 1987

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
Presidente

(G.R. nº 19099)

PROCESSO TRT Nº AP 670/87

RECORRENTES - ANTONIO OLIVEIRA DE MELO E ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado: Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento

DESPACHO

I - A revista de fls. 382/384, conquanto esteja em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, é incabível a teor do § 4º do art. 896 da CLT, eis que o processo já se encontra em fase de execução de sentença.

II - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 5 de agosto de 1987.

(G.R. nº 19099)

PROCESSO TRT Nº RO 640/87

RECORRENTE - CARLOS AUGUSTO MACIEL CARDOSO
Advogada: Dra. Maricé Barros Pereira
RECORRIDA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 87/89 que, ao confirmar decisório de primeira instância, manteve a improcedência do pedido de adicional de periculosidade porque o recorrente não mais trabalhava em área de risco, ao ser transferido para a área administrativa, a partir de 1º de novembro de 1986. Aponta atrito de jurisprudência.

III - O interessado, contudo, não consegue configurar a alegada divergência, porquanto o arrolamento de fls. 92/93 não se ajusta à hipótese sob exame, em que, também, não foi durante longo tempo a percepção do adicional de janeiro a outubro de 1986.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 3 de agosto de 1987.

(G.R. nº 19099)

PROCESSO TRT Nº AP 596/87

RECORRENTE - IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
RECORRIDOS - LEANDRO FRANCISCO DA ROSA E OUTROS

DESPACHO

I - Três fatores impedem o conhecimento da revista de fls. 119/122:

- a) está subscrita por profissional sem habilitação nos autos;
- b) é intempestiva, de acordo com a certidão de fls. 118v.;
- c) é incabível, a teor do § 4º do art. 896 da CLT, pois o processo já se encontra em fase de execução de sentença.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intime-se.

Belém, 6 de agosto de 1987.

(G.R. nº 19099)

PROCESSO TRT Nº RO 657/87

RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEN - CATA
Advogado: Dr. Leogênio Gomes

RECORRIDO: ANTONIO DE FREITAS MARQUES
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente impugna o v. Acórdão de fls. 202/205 que, ratificando decisório do primeiro grau de jurisdição, determinou a reintegração do reclamante ao emprego, em face da estabilidade. Aponta violação do art. 453 da CLT e atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso, porém, não pode prevalecer, eis que voltada para matéria de índole fática. Com efeito, a firma a empresa recorrente, no arrazoadado recursal, que "toda a fundamentação da decisão da qual se recorre gira em torno da falta de prova documental de pagamento indenizatório referente à primeira rescisão". In casu, a recorrente não comprovou que tivesse havido rescisão contratual ou o pagamento de indenização, em 30.09.70, relativamente ao suposto primeiro contrato de trabalho (1964/70). Da mesma forma, o pretensão segundo contrato, correspondente ao período de 1970/77, está civa do de nulidade, considerando que o contrato de trabalho iniciado em 1964 somente poderia ser resolvido, mediante inquérito judicial, em virtude da estabilidade adquirida pelo recorrido. Tal exigência, de igual sorte, é de ser feita para o pseudo terceiro contrato (1977/86).

O certo é que, na hipótese examinada, houve um único contrato, sem interrupção do tempo de serviço, considerando que as sucessivas pseudas rescisões e readmissões, o firmam em fraude à lei e visaram obstaculizar a garantia da estabilidade.

Desse modo, não restaram configuradas nem a violação do art. 453 consolidado, nem a divergência alegadas. Os autos transcritos às fls. 207/210 e 212 devem ser recusados, vez que incidem no aludido reexame factual, vedado em grau de revista.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 6 de agosto de 1987

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
Presidente

(G.R. nº 19099)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZIN DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de JOSÉ FERNANDO AMARAL MARTINS, paraense, solteiro, mecânico, de 27 anos de idade, residente à Tv. 14 de Abril, nº 2719, bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de Agosto de 1987.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. (Reg. nº 19077)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZIN DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de ANTONIO DE FREITAS MELO, paraense, casado, residente na Rua da Pedreirinha, nº 204, Vila de Marituba, como incurso nas penas do Artigo 121 parágrafo 3º do Código

Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de Agosto de 1987

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. (Reg. nº 19077)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZIN DA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de FLÁVIO LEONI DAS DOMIENSE SANTOS, paraense, casado, mecânico, residente no Conj. Jardim Maguari, Alameda 22, casa, 55, Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 06 de Agosto de 1987.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. (Reg. nº 19077)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA, PARÁ.

A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, etc...

EDITAL DE CITACÃO

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 03/87 de Crime de Roubo (Arts. 180 combinado com o art. 29 todos do C.P.B.) que tem como acusados FRANCISCO SOUSA MONTEIRO-"Tica" e JOSÉ VALDO SOARES DA SILVA, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Promotora de Justiça e tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma vez na imprensa Oficial do Estado, CITA JOSÉ VALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, açougueiro, para comparecer perante este Juízo e Comarca de Bragança, na sala das audiências da 1ª Vara do Fórum local no dia 10 de setembro de 1987 às 8:00 horas para que seja qualificado e interrogado pela Meritíssima Juíza sobre o mencionado processo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados sem que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Escriva Substituta, o datilografai e subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara.
Bragança-Pará. (G.R. nº 19025)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

EDITAL Nº 117/87
(Processo nº 00376/84)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de cinco (05) dias, do Sr. JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do

Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Damasceno da Cunha Rodrigues, ex-presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de cinco (05) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal de Ananindeua a importância de Cr\$ 7.648,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados e oitenta centavos), valor esse julgado em débito com aquela Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1983, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 18 de junho de 1987, através do Acórdão nº 00909.

Belém, 03 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

EDITAL Nº 118/87
(Processo nº 02009/84)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiva, ex-presidente da Associação Comunitária Bela Vista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal de Belém a importância de Cr\$ 7.310,74 (sete mil, trezentos e dez cruzados e setenta e quatro centavos), referente à prestação de contas de auxílio recebido pela Associação Comunitária Bela Vista no exercício financeiro de 1982, valor esse julgado em débito para com aquela Prefeitura, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, através do Acórdão nº 00809, de 29 de janeiro de 1987.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

EDITAL Nº 119/87
(Processo nº 02106/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aquilón Ribeiro Gomes Bezerra, ex-presidente da Câmara Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02106/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

EDITAL Nº 120/87
(Processo nº 00999/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Saint Clair Cordeiro da Trindade, prefeito municipal de Bujari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00999/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 04 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

(G. Reg. nº 19058 - Dias: 07, 12 e 17/08/87)

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-LUIZ DAS GRAÇAS OLIVEIRA-Cr\$ 1.340,00/DP-JOSÉ L. SOUZA-Cr\$ 11.711,15/DP-VANDA ALVES FRANCO-Cr\$ 4.139,58/DP-F. X. CAMILO COSTA-Cr\$ 5.400,00/DP-E. R. ALVES-Cr\$ 63.499,47/DP-EVANDRO RODRIGUES ALVES-Cr\$ 63.499,47/DP-MILNA METALIS LTDA-Cr\$ 7.235,80/DP-J. D. XAVIER DA SILVA REP. COM M. Cr\$ 27.850,53/DP-BENILAMINO ORAZIO PIZZINO-Cr\$ 700,00/DP-ROSALDA MARTINS-Cr\$ 3.650,00/DP-NASHIRI PRACOSO NAKED-Cr\$ 89.599,00/DP-COM. ANTUNES LT-Cr\$ 6.676,75/DP-COM. ANTUNES LT-Cr\$ 8.237,08/DP-PARCO COM REP. LT-Cr\$ 6.376,00/DP-LINHAOS TUPINAMBAS / LT-Cr\$ 1.684,26/DP-REAL COM. DE FESTIVAS E ALIN. LT-Cr\$ 2.696,64/DP-MELQUISEDEOM FERREIRA DA SILVA-Cr\$ 1.685,54/DP-RDO. NO. NATO DA SILVA-Cr\$ 7.333,76/DP-ANTONIO MARINHO SILVA-Cr\$ 102.930,47/DP-FCC-ALESGAR ICHTEIRO-Cr\$ 102.930,47/DP-PINHEIRO & / ARAUJO LT-Cr\$ 51.879,00/DP-JOÃO EDSON RUFINO MOISES-Cr\$ 23.420,00/DP-M. J. H. LEITÃO-Cr\$ 31.000,00/DP-PAULO ROBERTO S. CORDEIRO JR.-Cr\$ 3.352,00/DP-IVAN LEO FERREIRA-Cr\$ 2.051,00/DP-HELMODAS LT-Cr\$ 7.526,37/DP-T. A. CORREIA-Cr\$ 1.945,56/DP-CAMPOLINA DISTR. DE PROD. VETS LT-Cr\$ 151.269,16/DP-OLA ARAUJO COIL. GALVES LT-Cr\$ 9.637,39/DP-SUMMER REPRES E COIL-Cr\$ 7.249,42/DP-CLEO MILLON DOS ANJOS PAIXÃO-Cr\$ 9.553,79/DP-LAURO YUJI TAKA CMC-A-Cr\$ 1.121,46/DP-COM. MUNIZ LT-Cr\$ 3.065,32/DP-FCC. ALINDA DE AQUINO-Cr\$ 607.902,00/DP-PONTES PINHEIRO COM REP. / Cr\$ 9.990,72/DP-F. C. ANDRADA-Cr\$ 7.991,38/DP-F. C. INDAS LT-Cr\$ 5.522,00/DP-M. A. L. DE CASTRO-Cr\$ 36.374,01/DP-EMILU PHESTA DORA E INCONFIDABORA Cr\$ 16.550,00/CM-CARDONIFERA SER

RA GRANDE LT-Cr\$ 35.856,00/DP-EDNA E DE NORONHA TAVARES-Cr\$ 22.862,07/DP-M. PINHEIRO-Cr\$ 4.725,78/DP-CLARINDO TEOPPELO DE NEVES-Cr\$ 60.000,00/DP-WALDO LEITÃO MANGUEIRA-Cr\$ 1.500,00/DP-RDO. ELOY GOUTINHO-Cr\$ 2.600,00/DP-ERIKIM TEIXEIRA-Cr\$ 15.000,00/DP-E. M. BARROS FILHO-Cr\$ 9.046,63/DP-WALDEMAR SOARES DA SILVA-Cr\$ 11.000,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou, em razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 11 de agosto de 1987.

TALAO nº 09535 REG. nº 24981 DIA: 12.08.87

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos membros do Ministério Público interessados a existência de CINCO (5) vagas de Promotor de Justiça de 2ª. entrância, que serão preenchidas por remoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação do presente edital.

- ANANINDEUA	- antiguidade,
- ITAITUBA	- merecimento,
- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	- antiguidade,
- SANTA ISABEL DO PARÁ	- merecimento e
- SOURE	- antiguidade

Belém, 10 de agosto de 1987

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior.

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos membros do Ministério Público interessados a existência de TRINTA E QUATRO (34) vagas de Promotor de Justiça de 1ª. entrância, que serão preenchidas por remoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação do presente edital.

- ACARÁ	- antiguidade,
- AUGUSTO CORRÊA	- merecimento,
- BAGRE	- antiguidade,
- BAIÃO	- merecimento,
- BENEVIDES	- antiguidade,
- BONITO	- merecimento,
- CACHOEIRA DO ARARI	- antiguidade,
- CILARES	- merecimento,
- CURRALINHO	- antiguidade,
- FARO	- merecimento,
- IRTITUA	- antiguidade,
- JACUNDÁ	- merecimento,
- LIMOEIRO DO AJURU	- antiguidade,
- MARACÁ	- merecimento,
- MOU	- antiguidade,
- MONTE ALEGRE	- merecimento,
- MURÁ	- antiguidade,
- NOVA TIMBOTEUA	- merecimento,
- OETIRAS DO PARÁ	- antiguidade,
- OPIXIMINÁ	- merecimento,
- PEIXE BOI	- antiguidade,
- PORTO DE MOZ	- merecimento,
- PRAINHA	- antiguidade,
- SALVATERRA	- merecimento,
- SANTA CRUZ DO ARARI	- antiguidade,
- SANTANA DO ARAGUAIA	- merecimento,
- SANTARÉM NOVO	- antiguidade,
- SÃO CAETANO DE OQUELAS	- merecimento,
- SÃO DOMINGOS DO CAPIM	- antiguidade,
- SÃO FELIX DO XINGU	- merecimento,
- SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	- antiguidade,
- SÃO SEBASTIÃO VISTA	- merecimento,
- SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	- antiguidade e
- VIZEU	- merecimento

Belém, 10 de agosto de 1987

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior.

(G.R. nº 19089)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
Juiz: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: CLEA CORRÊA DE ALMEIDA FACIOIA. Inventariante: VERA LUCIA CORRÊA FACIOIA. Despacho: "Tome-se por termo a partilha amigável de fls. 91/92". Em, 07.08.87. Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ELZA LOPES PORTELA. Inventariante: MAROI A BITAR PORTELLA NEVES. Despacho: "Arbitro em 5% sobre o acervo líquido da herança a vinte na a que faz juz o testamenteiro. Defiro o pedido de fls. 72, determinando a expedição

do alvará nos termos do pedido. Expeça-se Alvará em favor das herdeiras Marcia Bitar Portella Neves e Gisela Bitar Portella, correspondente a 10% do valor que se encontra depositado em Caderneta de Poupança nº 0556-0 - Caixa Econômica Federal do Pará - Agência São Braz. 3- Quanto ao arbitramento do aluguel só em procedimento próprio, pelo que, indefiro o pedido". Em, 07.08.87. Drs. Ademir Kato, Egidio Machado Sales Filho e Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: EROY DILON SOLANO. Réu: NEURACY SALES DE MORAES. Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão de posse". Em, 07.08.87. Dr. José Maria Iusquinhos dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autoras: ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA., ITAMARATI-INDÚSTRIA MADEIRA LTDA., EXPORTADORA PERACHI LTDA. e INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA. Ré: COMPANHIA DE DOÇAS DO PARÁ - CDP. e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Designo o dia 20.08.87, às 10:00 horas, para efetivação do depósito em cartório. 2-Autorizo as autoras a continuarem consignando os aluguéis vencendo na forma do art. 892 do Código de Processo Civil. 3-Cite-se as requeridas para virem em juízo provar o seu direito, no prazo de 10 dias, a contar da data da efetivação do depósito, devendo constar do mandado a advertência do art. 285 do C.P.Civil". Em, 07.08.87. Drs. Jesus João da Silva Villaga, Carlos Platilha e Maria Tomazia Santos Duarte.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. Autoras: ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA., ITAMARATI-INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., EXPORTADORA PERACHI LTDA. e INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA. Ré: COMPANHIA DE DOÇAS DO PARÁ (CDP) e a CODEM. Despacho: "Manifestem-se as partes sobre a admissão como litisconsorte ativo facultativo de Fábrica Santa Maria, Óleos o Sabão LTDA". Em, 07.08.87. Drs. Jesus João da Silva Villaga, Carlos Platilha e Maria Tomazia Santos Duarte.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Autora: COMPANHIA DOÇAS DO PARÁ (CDP). Ré: ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA. e outras. Despacho: "A Conta para retificar e recolher a diferença de custas, se houver". Em, 07.08.87. Drs. Jesus João da Silva Villaga, Carlos Platilha e Maria Tomazia Santos Duarte.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: FRANCISCA DE ALEQUERQUE MARANHÃO. Ré: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA. Despacho: "Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 07.08.87. Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FINEU MÁXIMO LTDA. Devedor: ANTONIO MORAES LIMA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 07.08.87. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A. -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: ELSEN ALFREDO SANTOS ALENCAR. Despacho: "A.Cite-se". Em, 07.08.87. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedora: MERCADINHO SÃO FRANCISCO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 07.08.87. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALBINO JOSÉ FERREIRA. Inventariante: ALBINO FERREIRA SIMÃO. Despacho: "Nomeie-se Sr. Albino Ferreira Simão, inventariante dos bens deixados pelo falecimento de seu tio Albino José Ferreira, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 06.08.87. Dr. Leonam Gondim da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA CÍVEL ORIONDA DA 1ª VARA DO JUÍZO DE DIREITO DE A.J.N. -COMARCA DE FORTALEZA -CE. Objeto: Citar à Sra. MARIA CELESTE PORTO. Despacho: "A.Cumprase". Em, 07.08.87. Dr. Jefferson Quesado Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedores: J. V. MAIA (MERCANTIL SÃO FRANCISCO). e FRANCISCO DE ASSIS VIANA MAIA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 07.08.87. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: YOLANDA MIRANDA CALADO. Requerido: IVAN AUGUSTO CALADO. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 07.08.87. Dr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: GILBERTO COUTINHO JORGE. Ré: DIAS ALVES LTDA. Despecho: "A. Cito-se". Em, 07.08.87. Dr. Egídio Machado Sales Filho.

Belém, 07 de agosto de 1987.

O Escrivão

 O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1987 - 6ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELEM - PARÁ
 ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
 Proc.nºs: 355/86; 668/86; 148/87; 169/87; 266/87; 400/87; 410/87; 477/87; 479/87; 487/87; 547/87; 565/87; 303/87 e s/nº

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
 Proc.nº 428/87-241868 ALVARA
 Req: Isabel Maria da Silva
 Adv: Carlos A. F. Arruda
 DESP: Manifesta-se o M. P.

Proc.nº 487/87-201781 REVISIONAL DE ALUGUEL
 Aut: David Lopes
 Adv: Antonio Dias Simões
 Reu: José Ribamar da Silva Souza
 Adv: Pedro Odival da Silva
 DESP: Defiro o pedido de juntada da Procuração. De-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 487/87-201781 REVISIONAL DE ALUGUEL
 Aut: David Lopes
 Adv: Antonio Dias Simões
 Reu: José Ribamar da Silva Souza
 Adv: Pedro Odival da Silva
 DESP: Defiro o pedido de juntada da Procuração. De-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 477/87-200239 EXECUÇÃO
 Ex: Transbrasil S/A-Linhas Aéreas
 Adv: Luiz de C. Loureiro
 Ex: Dinamara dos Santos Rodrigues
 DESP: Defiro o pedido de fls. 15 e determino a suspensão da execução pelo prazo mencionado no pedido.

Proc.nº 410/87-243294 CONSIG. EM PAGAMENTO
 Aut: Palácio das Baterias Limitada
 Adv: Wilson M. de Figueiredo
 Ré: A.R.E.-Arquitetura Rep. e Edificações Ltda.
 Adv: Paulo de T. D. Klautau
 DESP: I- Defiro o pedido dos depósitos de fls. 28 e 33. II- A conta, arbitrada os honorários advocatícios em 10% do débito.

Proc.nº 148/87-171026 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut: Paulo Sérgio Souza
 Adv: Hosanan Oliveira
 Ré: Luzia Carvalho Souza
 Adv: Maria da Consolação Rabelo
 DESP: Em provas.

Proc.nº 355/86-008475 ALVARA
 Req: Irene Raniere Mendonça
 Adv: Raimundo Dorival N. dos Santos
 Req: Feliciano Valente de Mendonça
 DESP: Junte a requerente a habilitação dos demais herdeiros.

Proc.nº 668/86-119173 REPARAÇÃO DE DANO
 Aut: Octavio Augusto de Azevedo Meira
 Adv: Paulo Rubio de S. Meira
 Ré: Agro Florestal Primavera Ltda
 Adv: Reinaldo Antonio da Costa
 DESP: Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. De-se vista ao apelado para responder.

Proc.nº 547/87-255603 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut: Maria Aparecida Gonçalves Pedrosa Camargo
 Adv: José Candido Ribeiro Neto
 Reu: Euler Alves Camargo
 DESP: I- Defiro o pedido de separação de corpos, liminarmente. Expeça-se o alvará. II- Arbitro alimentos provisórios na importância correspondente a 25% do salário bruto do suplicado, excluído os descontos obrigatórios. Oficie-se. III- Designo o dia 29/09/1987, às 10,30 hs., para a conciliação. Cite-se. IV- Quanto ao pedido de garantia de vida, a requerente deverá pleiteá-la perante as autoridades policiais.

Proc.nº 303/87-227685 CONSIG. EM PAGAMENTO
 Aut: Oclimar Brabo de Carvalho
 Adv: Antonio V. Pantoja
 Ré: Maria Irene Rodrigues da Cruz Castro
 Adv: Maria Lucia de Melo Carramunho
 DESP: Designo o dia 28/08/1987, às 11,30 hs. para ser efetuado o depósito. Intimem-se.

Proc.nº 479/87-200544 EXECUÇÃO
 Ex: Banco Safra S/A
 Adv: Paulo R. X. de Sá
 Ex: João Araújo de Oliveira Santos
 Adv: Raimundo Costa
 DESP: Tenho por ineficaz a nomeação de bens à penhora feita às fls. 25, nos termos do item I, do art. 656, do C.P.C., de vez que não obedeceu a ordem legal estatuída no art. 655, do C.P.C. e o mesmo não concordou o exequente. Devolve ao credor o direito a nomeação, obedecendo-se quanto a penhora as disposições do art. 659, do C.P.C.

Proc.nº 565/87-259555 ALVARA
 Req: Maria Eugénia Cunha Santos
 Adv: Carlos Arruda
 DESP: Junte a requerente comprovante da casa que pretende adquirir, com a sua localização.

Proc.nº 169/87-173741 EXECUÇÃO
 Ex: Mapasa-Madeiras do Pará S/A
 Adv: Mario Sergio Tostes
 Ex: Eccir-Exp. de Const. Civ. e Rodoviárias S/A
 Adv: Ana Célia Pastana
 DESP: Seja a importância trazida a este juízo pela devedora no valor de Cr\$35.590,20, conforme cheque de fls. 17, depositada em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará S/A a disposição

deste Juízo e vinculada ao presente feito. Atendendo que o valor depositado corresponde apenas ao débito alegado pelos credores como principal, e, se faz ineficaz para garantir a execução deferida, que o exequente complete o depósito, quanto aos valores correspondentes aos juros de mora e correção monetária, para fins de reforço em dinheiro, indispensável à formalização da penhora. Feita a complementação, tome-se por termo a penhora, mencionando-se a Caderneta de Poupança e de-se vista, por cinco (5) dias ao executado.

Proc.nº 331/87-232164 DESPEJO
 Aut: Elisa Hachem Marques
 Adv: José Fernandes Chaves
 Ré: Arthur Paes Barreto da Paiva
 SENT: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial e autorizo a retomada do imóvel situado à rua Arapirata Manoel Teodoro, nº 329, para uso da própria autora, Elisa Hachem Marques, fixando o prazo de cento e vinte dias (120) dias para a desocupação do prédio, face não haver decorrido mais de seis (6) meses entre a data da citação e da sentença, nos termos do § 5º, do art. 53, da Lei n. 6.649/79. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
 REMETIDO
 Proc.nº 673/86 - Consig. em Pagamento
 Francisco das Chagas Fidelis
 Norte Turismo Ltda.

RECEBIDO
 Proc.nº 261/87 - Interpelação Judicial
 Nelson Antonio Santiago e s/mulher
 Jaime Parache

PETIÇÃO INICIAL
 Proc.nº 583/87-260900 - Execução
 Financiadora Bradesco S/A
 Pedro Gomes Camara e Outro
 Valor: Cr\$56.728,20

Proc.nº 584/87-261023 - Medida Cautelar
 Francisco Lopes Filho e s/mulher
 Construtora Villa Del Rey Ltda
 Valor: Cr\$ 1.000,00

Proc.nº 585/87-261262 - Carta Precatória
 Oriunda de Macapa-T.F.A., para citar Francisco de Souza e Souza a req. de Cleomarcos de Nazaré Souza.

Proc.nº 586/87-261288 - Carta Precatória
 Oriunda de S. Paulo-SP, para busca e apreensão / contra Distribuidora de Alimentos São José Ltda. a req. de Ind. de Fornos Superfecta Ltda.

Proc.nº 587/87-261411 - R. de Posse
 Emiliano de Souza Barbosa
 Maria Armanda M. da Silva
 Valor: Cr\$18.000,00

Proc.nº 588/87-261635 - Separação Judicial
 Marcia Cristina Zoluth Centeno Coutinho
 João Eloy de Queiroz Coutinho
 Valor: Cr\$1.000,00

Proc.nº 589/87-261924 - Sumaríssima
 Horacio Correa Lobato e Outra
 Maria Gracinha Lobato de Carvalho e s/marido
 Valor: Cr\$12.000,00

Proc.nº 590/87-262138 - Consig. em Pagamento
 Raimundo Cunha Cantão
 José dos Santos Oliveira
 Valor: Cr\$14.520,48.

Proc.nº 591/87-262179 - Despejo
 Sarah Lobato Boulhosa
 Waldomiro Moraes da Silva
 Valor: Cr\$ 3.687,12.

Proc.nº 592/87-263250 - Busca e Apreensão
 Carlito Rocha Ribeiro
 Benício Benedito de Souza
 Valor: Cr\$45.000,00

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
 Proc.nº - Carta Precatória
 Oriunda de Brasília DF, para citar João Emilio da Silva, na ação de expropriação de Alimentos movida contra Janete Lima da Silva.
 OBS: Entregue ao Of: Cicero

Proc.nº 797/86 - Execução
 Banco Real S/A
 Inconorte-Ind. Com. Norte Riograndense Ltda e Out.
 OBS: Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDOS
 Proc.nº 327/87 - Falência
 Bramaq-Braga, Maquinas e Equipamentos Ltda
 Conapel-Construtora Petrola Ltda.

Proc.nº 500/87 - Execução
 Banco Safra S/A
 Construtora Cabanagem Ltda e Outros.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
 Proc.nº 580/87 - Separação Judicial
 Antonio Maximo Canelas de Almeida
 Salma Binto de Almeida

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
 José Waldir Nunes, por seu advogado, requerendo a execução do acordo firmado na ação da Reparação de Danos movida contra Raimundo Afonso Risuenho do Amaral.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juízo na ação de Reintegração de Posse que Roberto Sebastião Antunes Martins move contra Orlando S. turnino Ferreira, requerendo seja designada nova data para realização da perícia.

Rachid Zahalan Abiesmael, por seu advogado, apresentando Agravo de Instrumento na ação de Despejo que move contra, digo, que lhe move Marcelo Augusto Fogaça.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito do Juízo na ação Renovatória que Colares Ltda. move / contra Espolio de Waldemar de F. Ribeiro, reque-

rendo seja designada nova data para realização da perícia.

Florianio Gonçalves Navegação, Indústria e Comércio Ltda, requerendo juntada de Mandato e vistas dos autos na ação de Atentado que move contra Jonas Cardoso Duarte.

Guamá Agro Indústria S/A, por seu advogado, requerendo seja expedida Carta de Sentença na ação de Depósito movida contra Sotave Norte S/A.

Armazens Pantoja Ltda, por seu advogado, requerendo seja excluído do feito e seja admitido o cessante Walter Monteiro Benathar, na ação de execução movida contra Jaime Jacob Benathar.

Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado, requerendo extinção da ação Executiva Hipotecária movida contra João Bosco Conde Barros.

João José Figueiredo de Souza, por seu advogado, manifestando-se an ação de Consignação em Pagamento movida contra Cecília Oliveira de Araújo.

Jaime Parache, por seu advogado, respondendo a Interpelação que lhe move Nelson Antonio Santiago e s/mulher.

Rosinete Monteiro, por seu advogado, dizendo que concorda com o pedido de desistência pedida na ação de Despejo que lhe move Monica Erichsen.

Maria Melo Dias, por seu advogado, requerendo juntada de procuração e vistas dos autos de ação de Despejo que lhe move Haroldo Franco.

Banco Safra S/A, por seu advogado, requerendo o julgamento dos Embargos apresentados na ação de execução que move contra Instal-Instalações Elétricas Ltda.

Godoy Construções Ltda. por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Indústrias e Comércio Caçula Ltda.

Plásticos Judial S/A, por seu advogado, requerendo a juntada de docs. na ação Falimentar movida contra Brascoplen Brasil Comercial e Produtos Nacional e Internacional Ltda.

Díbia da Costa Mendes, por seu advogado, expondo e requerendo o cancelamento da ação de Despejo movida contra Walkiria Frazão Batalha.

Belém, 07 de agosto de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07/08/87.

5ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301860183070)

Requerente: CLARICE RIBEIRO NUNES, (Adv. Eurico R. Ferreira de Moura)

Requerido: NIVALDO GOIS RODRIGUES, (Adv.

Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação da Autora a fls. 12 complementada pela declaração à fls. 13, declaro por sentença extinta a presente ação de Despejo proposta por Clarice Ribeiro Nunes, contra Nivaldo Gois Rodri- gues tendo por objeto o imóvel sito a Travessa Bom Jardim nº 159, ex vi art. 269 inciso II do CPC. Custas pelo suplicado, devolvam-se os documentos mediante cautelares. De-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em 06 de Agosto de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém - Pará.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860182809)

Requerente: RENATO SIQUEIRA E DANTAS, (Adv. Sérgio Alberto F. do Couto)

Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES, (Adv. Adelmira E. Carneiro Maia)

Despacho: Data vênua, na ação de despejo já por falta de pagamento ou o locatário reconhece a mora e requer a purgação ou não a reconhece e contestar a ação obviamente torna-se inviável a apre- ciação de ambos os documentos. Isto posto tendo o suplicado requerido a purgação da mora fls. 13 designo o dia 18 do corrente às 11,00 hs. para que o suplicado optando pela purgação proceda a quitação dos alugueis vencidos e os que se vencerem até a data ora designada, juros, multa contratual, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito. A conta.

5ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

301860157967

Credora x: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (Adv. Maria da Conceição S. Fernandes)

Devedora: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. (Adv.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência a fls. retro para seus legais efeitos e, na conformidade do art. 268 inciso VIII do CPC, declaro extinta a presente execução proposta por Instel - Instalações Elétricas Ltda, contra Eccir - Empresa de Construções

08/06/78: 09100 Sul. Bolim, 07.06.78. a) CARLOS GONCALVES

EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Progresso S/A (Adv. Madalena Garcia Quintes)
Requerido: Maria de Jesus Souza Alves e Elias Gomes Pereira
Despacho: "Como requer, oficie-se determinando a avaliação. Belém, 07.08.87. a) CARLOS GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 07*08*87

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 224/87
Repte: João Pereira da Rocha
Adv: Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Reqda: Maria Berenice do Nascimento
Adv: Hosanan Oliveira
Desp: Em provas. Belém, 06-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 214/87
Repte: Santiago Siso Fidalgo
Adv: Santiago Siso Fidalgo Filho
Reqdo: Plácido Pereira Vieira e Polimaq Ind. Com.
Adv: Laércio Larado
Desp: À conta. Belém, 06-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 302/87
Repte: Nelson Machado da Silva Lima
Adv: Helena Pingarilho
Reqdo: Deoclécio da Silva Godinho
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: Diga a A. Belém, 05-08-87. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 145/87
Repte: Arlene Arruda do Amaral Savino
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza
Reqdo: Manoel Oliveira
Adv: Laurencio M. Rocha
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o total do débito apurado, designando o dia 18/08/87, às 11,00 horas, para purgação da mora, clientes as partes. Belém, 06-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 534/87
Repte: Walber Milhomem de Souza
Adv: Abraham Assayag
Reqdo: José Maria dos Santos Barbalho
Adv: Joaquim Dias de Carvalho
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 22 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 06-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 07 de agosto de 1987

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11ª. Vara - nº 044/87
Agravante: Milton Modesto Figueiredo (Adv. Rômulo Fontenelle Morbach).
Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).
Despacho: I - Apense-se este aos autos principais; II - Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. / dr. Escrivão do feito a interposição deste no processo principal; III - Intime-se o agravado, para em cinco (5) dias indicar as peças dos autos, das quais pretenda traslado, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco (5) dias; IV - Proceda o sr. Escrivão do feito, a formação do instrumento obedecendo o estatuído no artigo 525 do Cód. de Proc. Civil. / Concluída a formação do mesmo, intime-se / a seguir o agravado para contraminutar o agravo, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 261/87
Autor: Financiadora Volkswagen S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ricardo Chamé).
Réus: Francisco Alves da Silva e s/avalista Francisco Nilton Bezerra Farias (Adv. Rosa Cristina Glória Santos).
Despacho: Proceda a oposição do credor-exequente, às fls. 21/22, quanto à nomeação de bens à penhora feita pelos devedores executados nestes autos, uma vez que os devedores deixaram realmente de satisfazer / as exigências contidas no artigo 655 do Cód. de Proc. Civil, logo, tornando-se ineficaz referida nomeação, com base no artigo 656, I e III do mencionado diploma legal. Devolvo ao credor o direito à nomeação, / no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11ª. Vara - nº 261/87
Embargante: Francisco Nilton Bezerra Farias (Adv. Rosa Cristina Glória Santos).
Embargada: Financiadora Volkswagen S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. / Ricardo Chamé).
Despacho: Deixo de receber, no momento, os // presentes embargos, com base no disposto no artigo 737, I do Código de Processo Civil. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 247/87
Autor: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Réus: Servebel Ltda - Serveplac Ltda e s/avalista Napoleão Nicolau da Costa Júnior / (Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: O advogado sem o instrumento de / mandato não será admitido a procurar em Juízo, segundo o estatuído no artigo 377 /

do Código de Proc. Civil, razão pela qual, determino sejam desentranhadas destes autos as peças de fls. 14/15 a 18, e 26 a 32. Venham os executados, querendo, pleitear o que de direito, através de procurador devidamente habilitado, intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 379/87
Autor: Joaquim Dias (Adv. Luiz Neto).
Réu: Alfredo Sérgio Silva de Oliveira (Adv. / Reinaldo Antonio da Costa).
Despacho: O advogado sem o instrumento de / mandato não será admitido a procurar em Juízo, segundo o estabelecido no caput do artigo 37 do Cód. de Proc. Civil, razão pela qual, determino venha o réu promover / sua defesa, se no prazo legal, através de / procurador devidamente habilitado. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 427/87
Autor: Antonio Prado das Neves (Adv. José Antonio Coelho).
Réu: Cardoso Comércio de Estivas Ltda e s/ Fiador (Adv. Reinaldo Torres Miranda).
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 13/18 e / documentos que a acompanham às fls. 19/21. Intime-se.

AÇÃO: Impugnação ao valor da causa - 11ª. Vara - nº 427/87
Impugnante: Cardoso Comércio de Estivas // Ltda (Adv. Reinaldo Torres Miranda).
Impugnado: Antonio Prado das Neves (Adv. José Antonio Coelho).
Despacho: Recebo a impugnação ao valor da / causa, efetuada pela ré, sem suspensão do / processo principal. Certifique o sr. Escrivão a interposição da impugnação, no prazo de cinco (5) dias, na forma do artigo // 261 do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 025/87
Autor: Francisco Lima Correia Filho (Adv. Reinaldo Gonzaga de Almeida).
Réu: Milton da Silva Tavares (Adv. Carlos // Zoghbi).
Despacho: Expeça-se o competente mandado de despejo, conforme requerido às fls. 40.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11ª. Vara - nº 479/87
Autor: Jorge Torino Rissino (Adv. Djalma Chaves).
Réu: Francisco Maria Oliveira Soares Sã Silva.
Despacho: Diante do contido na certidão do / sr. Escrivão do feito, linhas acima, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 08/10, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Intime-se.

AÇÃO: Renovação de Locação Comercial - 11ª. Vara - nº 393/87
Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).
Requerida: Sociedade Carisma, Negócios Imobiliários (Adv. Davi José dos Santos Paes).
Despacho: Manifestem-se autora e ré, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre / as provas que realmente pretendam ainda / produzir. Intime-se.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11ª. Vara - nº 606/86
Autor: Lísio dos Santos Capela (Adv. Lúcia Maria S. Santos Capela).
Réu: José de Nazaré Chiapetta (Adv. Djalma // Chaves).
Despacho: Manifestem-se autor e réu, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre / as provas que realmente pretendam ainda / produzir. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11ª. Vara - nº 385/87
Requerente: João Bosco Magalhães Montelero / (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).
Requerido: Isaac Elias Benmuyal (Adv. Valdeimar da Silva).
Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 16/17 e documentos que a acompanham, às fls. 19/28. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11ª. Vara - nº 245/87
Requerente: Samuel Natividade Ferreira (Adv. Ricart Elso Sias de Lima).
Requerida: C.C.A. - Construções Civas da Amazônia Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 24/27 e / documento que a acompanha, às fls. 29/30. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 426/87
Autor: Luiz Carlos Horário Freire (Adv. Aluisio Augusto Martins Meira).
Réu: Wellington Mac Dowell de Oliveira (Adv. Sebastião Halim Soares Habr).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11ª. Vara - nº 353/87
Requerente: Antonio Luiz Araújo Jr. (Adv. Raimundo João Oliveira de Macedo).
Requerido: Isaac Barcessat (Adv. Djalma Chaves).
Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 15/17 e documentos que a acompanham às fls. 18/35. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11ª. Vara - nº 490/87
Requerente: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv. José Odalín Santos).
Requerida: Granpiso Ltda (Adv. -).
Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 488/87
Autor: Banfort-Banco Fortaleza S/A (Adv. Carlos Ferro).
Réus: Agroflorestral Primavera Ltda, Manoel / Almeida e Belmiro José de Almeida.
Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 07.08.87

CARTÓRIO SAMPALDO

AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA: Autor - Benedito Miranda Castro Filho (adv. Claudemiro Miranda) Réu - Financiadora BCN S.A. (adv. João José Maroja) Despacho - Intime-se o réu a vir receber no dia 20.08.87, às 10 horas, o valor devido pelo consignante, sob pena de depósito em Cadereta de Poupança-Banpará, deduzidos as custas e honorários do advogado do consignante, arbitrados em 10% do valor da causa. Ao contador, em 05.08.87, Werther Coelho. x x x x x x x x x x.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Servebel / Serveplac Ltda (adv. Paulo Lamarão) Réu - Eduardo Peres Boulhosa (adv. A. M. Vitor) Despacho - Diga o Autor, em 06.08.87, Werther Coelho. x x x x x x x x x x.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Autindo Alves de Lima (adv. Clécia Silva) Réu - Ma. do Socorro de Deus Câmara (adv. Joselisa Kauffman) Despacho - Diga o autor, em 06.08.87, Werther Coelho. x x x x x x x x x x.

AÇÃO DECLARATÓRIA: Autora - Clínica Santa Cecília Ltda (adv. Yolanda Nunes) Réu - Despacho - Cumpra-se o pedido da MA, em 06.07.87. Ana Tereza Sereni Murrieta

AÇÃO CAUTELAR - Sustação de Protesto - Autor: J. Cruz Eng. Com. e Rep. Ltda (adv. Edileia Valerio) Réu - Perfom Telecomunicações Ltda - Despacho - A Defiro o pedido de depósito do valor do título, pelo que concedo a medida liminar, em vista da possibilidade de dano de difícil reparação ao requerente, se não for sustado o protesto. Cite-se em 03.07.87. Werther Coelho. x x x x x x x x x x.


EDMUNDO PINTO SAMPALDO
Escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO SARMENTO - 14º OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Juíza: Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autor: PAULO FERNAN DO NERY LAMARÃO. Réus: BANCO DO ESTADO DO PARÁ // S/A e Outros. Despacho: "À conta." (06.08.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamarão - em causa própria, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Odete de Almeida Alves, Augusto Cesar Bello, José Aloysio Cavalcante Campos.

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autor: PAULO FERNAN DO NERY LAMARÃO. Réus: EMATER e Outros. Despacho: "Proceda a Sra. Escrivã a juntada aos autos deste processo da petição do Autor suscitando declaratória incidental, para o processamento em conjunto." (06.08.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamarão - em causa própria, Antônio Nery de // Souza Júnior, Daniel Coelho de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL. Autor: PAULO LAMARÃO. Réus: JADER FONTENELLE BARBALHO e ELCIONE TEREZINHA SAHLUTH BARBALHO. Despacho: "Ex vi do art. 265, inciso IV, alínea c, do Cód. de Proc. Civil, suspendo o processo até o // julgamento da declaratória incidental aforada. Intime-se os Réus, nominados na peça exordial de fl. 02 para responderem, querendo, a fluente ação incidental, na pessoa de seu patrono." (06.08.87) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamarão, Antônio Nery de Souza Júnior, Daniel Coelho de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autor: BANCO // LAR BRASILEIRO S/A. Réus: MASAKAZU IWANAGA e MITSUI BRASILEIRA EXP. E IMP. LTDA. Despacho: "À conta." (06.08.87) Advogados: Drs. Carlos Ferro e // Silva, Edison M. de Almeida.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO. Autor: MANOEL TOCANTINS LOBATO. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "De-se vista dos autos ao patrono da denunciada." (07.08.87) Advogados: Drs. Mariolito Costa de Carvalho, Luiz Orlando Guedes Sampaio.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Embargada: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Despacho: "À conta." (06.08.87) Advogados: Drs. Antônio Klau- / tau Gomes, Edison M. Almeida.

9ª Vara Cível. SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAÚJO e ANA DE NAZARÉ LOBATO ARAÚJO. Despacho: "Oficie-se aos órgãos indicados pela requerente determinando o desconto acordado em favor dos filhos, devendo receber a // mesma, a representante legal, no caso a requerente." (06.08.87) Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.

14ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: // COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Réus: ZÁQUEU DO NASCIMENTO GOMES e Outros. Despacho: // "1. Chamo o processo a ordem para corrigenda do rito que lhe imprimiu a dra. Juíza - não titular de Vara - que respondeu no período das férias fornses, por este Juízo. É que nas ações possessórias, se a violência à posse alegada na peça vestibular da ação, data de menos de um ano e dia, / há uma fase preliminar na qual o Juiz aprecia a liminar requerida "initio litis". Só após o feito ingressar no rito ordinário, com a consequente citação da(s) parte(s) ex adversa. No entanto, o Juiz não se pronunciou acerca da liminar precisando ser corrigida tal irregularidade. Considerando // que na contestação os Réus alegam que a área por eles ocupada não coincide com a reclamada pela Autora, usando da faculdade do art. 440 do Cód. de

Proc. Civil, aplicável a qualquer fase do processo, designo o dia 14 deste, às 10 hs., para inspeção judicial da área, nomeando perito o Dr. Paraguaná Eleres que deverá prestar compromisso. Intime-se. (07.08.87) Advogados: Drs. Jonas Soares Valente Júnior, José Roberto Pereira de Oliveira.

Belém, 07 de agosto de 1987

MARIA DA LUZ S. CASTELO
Escritora Judicial

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ORÇAMENTAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA MONTEIRO
DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 07.08.1987

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 56/87-SISCOM-301860171448 de ORDINÁRIA
Requerente: OSVALDO FONSECA CARDIAS. (Adv. José Fernandes Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Celso Pires C. Branco).
Despacho: R. em 05.08.87. Vistos, etc... Nada a sanear. Designo o dia 18.08.87 às 9:30 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes interessadas, inclusive o R.M.P. Belém, 06.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 86/87-SISCOM-301860189267 de DECLARATÓRIA
Requerente: GUARACY FERREIRA ARAUJO. (Adv. Eliane Vanetto).
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Loana Uliana).
Despacho: À conta. Belém, 06.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 113/87-SISCOM-301870235688 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LIMITADA e INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE. (Adv. Hamilton Scalberto).
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ. (Adv. Mª Suelly Paiva).
Despacho: Apense-se estes autos da ação principal, a seguir, conclusos. Belém, 06.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 108/87-SISCOM-301870227065 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: VALDIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA. (Adv. Reinaldo Costa).
Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
Despacho: Final de Sentença: Ex-positis julgo PROCEDENTE a presente ação cautelar de Busca e Apreensão confirmando a liminar de fls. Custas e honorários do advogado do autor, fixados em 10% sobre o valor da causa, pelo requerido. P.R.T. Belém, 31.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 74/87-SISCOM-301860182619 de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER. (Adv. Antonio Cunha).
Requerido: BENEVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (Adv.)
Despacho: Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos de direito o presente acordo entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e Benevel Comercio de Veículo. Expeça-se o ofício. Belém, 30.07.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 07 de Agosto de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Escritora Judicial

BELEM, 07 DE AGOSTO DE 1987.

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - DRª. THEREZI NHA MARTINS FONSECA.

SEPARAÇÃO Nº 8535/87.Req:ELIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA(Adv.Reginaldo Ferreira).Req:OSVALDO MEDEIROS DA COSTA,DESP.Arbitro os alimentos provisórios em 2 Salários de Referências.Oficie-se a fonte pagadora e solicite-se informações.Designo o dia 18. de novembro às 10 horas,para audiência de tentativa de conciliação.Cite-se.Intime-se,inclusive o M. P.Belém,06.08.87.

DESPESJO.Req:ANTONIO JOSÉ PEDREIRA DE ALBUQUERQUE(Adv.José Mª Lousada de A. Junior).Req:TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA QUADROS(Adv. Washington de O. Quadros).DESP.Diga o Autor sobre a contestação.Belém, 06.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8119/87.Req:PAULO SERGIO CASTRO DE SOUZA e OSVALDINA MOTA GOMES(Adv.Florisbela Machado).DESP.Tome-se por termo as declarações dizendo, após o M.P.Belém,06.08.87

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8547/87.Req:RAUL VIEIRA DOS SANTOS e JOTANIO SANTOS DA SILVA(Adv.Marilena Carmona).DESP.Diga o M.P.Belém,06.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8576/87.Req:JORGE NAZARÉ ARAUJO DOS SANTOS e RITA DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS (Adv.Reginaldo Ferreira).DESP.Diga o M.P.Belém,06.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8573/87.Req:PAULO FERNANDO DA SILVA RODRIGUES e ELIZABETE OLIVEIRA MACHADO(Adv. Ruy G. Souza).DESP.Diga o M.P. Belém,06.08.87.

ALVARÁ.Req:AIDELIO POJO LENDONÇA(Adv.Antonio Quaresma).DESP.Esclareça a requerente a inicial,dentro do prazo de 10 dias.Belém,06.08.87.

ALIMENTOS.Req:ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS (Adv.Wilson Gaia).Req:VALTER DE OLIVEIRA,DESP.Emen de a requerente a inicial,dentro do prazo de 10 dias.Belém,06.08.87

CONSENTIMENTO JUDICIAL.Req:PAULO SERGIO LOBATO NUNES(Adv.Raimundo E. Mendes).DESP.Citem-se os pais do requerente.Belém,06.08.87.

CARTA PRECATÓRIA.- JUÍZO DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BRASÍLIA/DF. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA,DESP.Devolva-se ao Juízo deprecante,com as nossas homenagens.Belém,06.08.87.

INDENIZAÇÃO.Req:FRANCISCA FIALHO PENA(Adv.Ana F. Guerreiro).Req:ADROALDO CRISTO E SILVA,DESP.Apresente a requerente o dispositivo legal em que se baseou para fazer o pedido.Belém,06.08.87

ALIMENTOS Nº 8601/87.Req:JOANA LUIZA DA SILVA CONCEIÇÃO(Adv.Reginaldo Ferreira).Req:JOÃO BATISTA FARIAS CONCEIÇÃO,DESP.Arbitro os provisórios em 20% de seus salários,a partir da citação e designo o dia 18.11.87,às 10 horas,para audiência.Cite-se o réu através de carta precatória e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,06.08.87.

INVENTÁRIO.Req:ANEZIA NAZARETH MENDES MEDEIROS(Adv. Mª Lucíola de Souza).DESP. Solicitem-se informações a procuradoria da Fazenda Estadual,sobre possíveis dívidas do espólio.Belém,06.08.87.

ALIMENTOS.Req:MARIA ELIZABETH MEDEIROS MONTEIRO(Adv. Antonio Quaresma).Req:PAULO BARBOSA MONTEIRO,DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos,a partir da citação e designo audiência para o dia 19.11.87,às 10 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,06.08.87.

SEPARAÇÃO.Req:SALOMÃO JORGE CAMPOS SALLES(Adv.Norma Esteves).Req:ELIANA SOUZA SALLES,DESP.Nada a sanear Designo o dia 19 de novembro do corrente, às 11 horas,para audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes;testemunhas e o M.P.Belém,06.08.87.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA - DRª. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
ORDINÁRIA Nº 214/85.Req:MANOEL TOCANTINS LOBATO(Adv. Manoel T. Lobato).Req:GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ(Adv.Sergio Rocha).DESP.Revebo a apelação em ambos os efeitos.Diga o apelado.Em,05.08.87.

ORDINÁRIA Nº 136/85.Req:JOSE MARIA CHAVES DA COSTA(Adv. José F. Chaves).Req:GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA(Adv.Regina Lúcia Pinheiro).DESP.Renovem-se as diligências para 15 de setembro vindouro às 10 horas.Intime-se.Belém,06.8.87.

COMISSO Nº 154/85.Req:CODEM(Adv. Nazaré Dias).Req: ROSA MARTINS,DESP.Renovem-se as diligências para 09 de setembro vindouro,=às 10 horas.Intime-se.Belém,05.08.87

COMISSO Nº 153/85.Req:CODEM(Adv.Nazaré Dias).Req: VICENTE MARTINS,DESP.Retornem os autos ao M.P.Belém,05.08.87.

EXECUÇÃO Nº 78/85.Exq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv.Ophir F. Junior).Exec.EDUARDO CÂMARA LEÃO,DESP. Proceda a Sra Escrivã a regularidade dos autos de processo,no tocante ao termo de conversão de arresto em penhora de fls. 33.Intime-se o executado e sua mulher da avaliação mediante mandado. Conclusos a seguir.Em 05.08.87.

DESAPOPRIAÇÃO Nº 158/85.Req:GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Roberto R. Cardoso). Req:TRANSPINA SOARES COELHO E CIA LDBA(Adv.Luiz Elmar Tavares). Terceiros Interessados- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Odete de A. Alaves) e BANCO DO BRASIL S/A(Adv. Benedito B. Martins).DESP. Le-A Expropriada,na petição de fls. 165/166 doa autos,requereu o levantamento do depósito feito pelo Expropriante na vertente Ação de Desapropriação alegando: que está sendo executado pelo Banco do Brasil S/A, no Juízo da 6ª Vara Cível da Capital,havendo penhora em todos os seus bens,inclusive no imóvel,objeto da desapropriação;que por essa razão está na iminência de sofrer danos irreversíveis com o prameamento desses bens para o qual foram publicados editais.Requerqassim,a liberação do depósito e seus acréscimos e o subsequente abrandamento desse valor na indenização que será fixada na sentença.Instruiu o pedido com documentos. Os editais pertinentes a formalização do pleito liberatório foram regularmente publicados. Atendendo solicitação deste Juízo o BEP informa que há na conta de nº 001.195.5, Caderneta de Poupança, perto de hum milhão de cruzados(incluídos os rendimentos de junho).O BEP- Banco do Estado do Pará, ingressa nos autos para esclarecer que é credor hipotecário do imóvel e,nessa condição,impediu o pagamento do preço da desapropriação,mediante ação cautelar de notificação ao Procurador Geral do Estado, e promoveu penhora no rosto dos autos de Ação de Indenização aforada pela Expropriada contra o Expropriante,aliás conexa a ação vertente,considerando a liberação do depósito uma manobra da ré (executada) querendo eximir-se da obrigação de honrar a dívida. Postula sua admissão no feito como terceiro interessado,cargando aos autos documentos. Também ingressa no feito como credor da Expropriada o Banco do Brasil S/A. A Expropriada falando acerca da impugnação do BEP,destaca: que o advogado desta postulou em Juízo sem a necessária procuração e inexistindo em seu petitório requerimento de concessão de prazo para a juntada desse instrumento deve seu reclamo ser desentranhado dos autos. No mérito,ressalta que a liberação em nada prejudica a impugnante,pois seu crédito está garantido no rosto da Ação de Indenização,via de penhora,incidindo esta em outros bens na Ação de Execução, em curso,até por que na audiência de instrução e julgamento,na fase conciliatória que a integra,o Expropriante ofereceu oito milhões de cruzados,valor além do débi da Expropriada com o BEP,sem desprezar que o perito judicial avaliou o imóvel,objeto da desapropriação,em sessenta milhões de cruzados. Passo,pois a apreciar o pedido de liberação. As duas impugnações estão ilegalmente formalizadas a 1ª do BEP - por faltar ao advogado o instrumento procuratório. A 2ª do BB. S/A,por desatender prescrições legais que,excepcionalmente,in casu,determinam a fluência do prazo do edital nas férias (art. 174,III do Cód. de Proc. Civil, c.c. o art. 39 do Dec. Lei 3365/41). Em que pese o receio dos credores acerca da liberação do depósito, este é irrisório,se considerarmos a proposta amigável que o Banco do Estado do Pará fez em audiência e os laudos periciais que integram a lide.Ademais o art. 33 desse Dev. Lei prescreve: " § 2º - o desapropriado,ainda que discorde do preço oferecido, do arbitrado ou do fixado pela sentença,pode levantar até 80% (oitenta por cento) do depósito feito.. o art. 26 desse diploma legal estatui: " No valor da indenização que será contemporâneo da avaliação não se incluirão os direitos de terceiros contra o expropriado.". Nisso se apóia a Expropriada para requerer a liberação do depósito. Por sua vez,o art 31 da mesma lei fala em sub-rogação no preço do ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado. Há na lei expropriatória dispositivos que tanto podem servir a Deus como ao diabo,guardadas as conveniências que cada um assumir no litígio. De qualquer forma,o BEP, além do valor da indenização tem a garantia de penhora em outros bens.Aliás,nenhum credor alegou que o único bem da Expropriada é o imóvel,objeto da desapropriação,nem que o depósito cuja liberação se reclama corresponde ao seu real valor. O princípio "pignus ex causa judicati capium" norteador do direito obrigacional,diante da comprovada iminência de dano irreversível,justifica a liberação. Ante o exposto, ex vi do § 2º do art. 33 do Dec Lei 3365/41,defiro em parte o pedido,Devo o levantamento do depósito incidir,apenas em 80% do atual valor(acréscimos de rendimentos) informado este Juízo,mediante ofício,o valor levantado.Expeça-se o competente alvará,com as cautelas legais.Intime-se.A seguir conclusos.Belém,06.08.87.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL - DR. WERTHER BENEDITO COELHO

REIVINDICATÓRIA.Req:RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS(Adv. Ermelinda Garcia).Req:JORGE CHIBLE PARDAUIL(Adv. João Marques).DESP.Remarco para o dia 18.09.87,às 10,30 horas,a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento.Intime-se.Belém,04.08.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará